

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00022145	ACHOCOLATADO EM PO achocolatado vitamínico em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	400,000	7,640	3.056,00	7,000	2.800,00	8,280	3.312,00	8,100	3.240,00
00002		00012626	ACUCAR CRISTAL PACOTE 05 KG açúcar cristal - açúcar cristalizado - pacote com 5 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	PC	300,000			21,000	6.300,00	19,950	5.985,00	18,360	5.508,00
00003		00021632	ALIMENTO DE SOJA alimento de soja sem lactose 300 gramas - leite em pó zero lactose derivado de soja cálcio e minerais 300 gramas (rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor natural).	UN	200,000			30,000	6.000,00	31,270	6.254,00	38,980	7.796,00
00004		00021507	ALIMENTO COM SOJA alimento de soja sem lactose 300 gramas - leite em pó zero lactose derivado de soja cálcio e minerais 300 gramas (rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor banana).	UN	200,000			30,000	6.000,00	31,270	6.254,00	38,980	7.796,00
00005		00012125	AMIDO DE MILHO amido de milho de 200 gramas - amido de milho pacote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	50,000	2,990	149,50	6,000	300,00	4,030	201,50	4,500	225,00
00006		00013394	ARROZ arroz branco tipo 1, agulhinha, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 05kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	PC	700,000			23,000	16.100,00	22,570	15.799,00	24,480	17.136,00
00007		00021633	ATUM EM CONSERVA atum em conserva sólido ao óleo, embalagem de 170 gramas.	UN	150,000			8,000	1.200,00	8,960	1.344,00	6,900	1.035,00
00008		00021010	AZEITE DE OLIVA azeite de oliva - extra virgem 0,5%	UN	30,000	26,890	806,70	25,000	750,00	26,010	780,30	50,250	1.507,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00009		00019926	embalagem de 500 ml. AZEITONA azeitonas verdes com caroço em conserva, embalagem sachê 300 gramas	UN	200,000	7,470	1.494,00	8,000	1.600,00	10,430	2.086,00	9,050	1.810,00
00010		00021012	BATATA PALHA batata palha - pacote com 15C gramas.	UN	200,000	5,660	1.132,00	6,000	1.200,00	6,900	1.380,00	6,510	1.302,00
00011		00021505	BEBIDA LACTEA bebida lactea uat sabor chocolate de 200 ml - soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas a e d, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celuloses microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena.	UN	300,000	0,890	267,00	2,000	600,00	2,240	672,00	3,500	1.050,00
00012		00021013	BEBIDA MISTA bebida mista (maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao kapo).	UN	300,000			3,000	900,00	1,350	405,00	3,360	1.008,00
00013		00000670	BISCOITO CREAM CRACKER biscoito cream cracker de 400 gramas - biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante - embalagem com 400g.	UN	700,000	4,460	3.122,00	7,000	4.900,00	5,790	4.053,00	7,120	4.984,00
00014		00021637	BISCOITO DE LEITE biscoito de leite com 400 gramas - biscoito de leite contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de	UN	700,000	4,890	3.423,00	7,000	4.900,00	6,270	4.389,00	8,740	6.118,00

154 Poly



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

06/04/2023 14:01:38

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00015		00004424	amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e aromatizante. BISCOITO MAIZENA 400G biscoito maisena de 400 gramas - biscoito tipo maisena contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease (ins 1101 i).	PC	300,000	4,890	1.467,00	7,000	2.100,00	5,600	1.680,00	7,120	2.136,00
00016		00021839	BISCOITO MARIA biscoito maria de 400 gramas - biscoito tipo maria contendo trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, xilanase e protease.	UN	300,000	4,890	1.467,00	7,000	2.100,00	5,840	1.752,00	7,120	2.136,00
00017		00021840	BISCOITO SALGADO INTEGRAL biscoito salgado integral de 162 gramas com 6 embalagens de 27 gramas contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, farelo de trigo, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhoradores de farinha protease (ins 1101 i) e metabissulfito de sódio (ins 223) e enzima xilanase.	UN	300,000			5,000	1.500,00	5,400	1.620,00	5,350	1.605,00
00018		00013564	CAFE café 250 gramas - café tradicional com aroma	UN	300,000	6,990	2.097,00	9,000	2.700,00	9,310	2.493,00	8,270	2.491,00

JSS pdu





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00019		00021014	intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina. CANJICA DE MILHO canjica de milho - canjica de milho branco com grãos selecionados. (embalagem de 500 gramas).	UN	150.000			8,000	1.200,00	10,150	1.522,50	6,840	1.026,00
00020		00008558	CANJQUINHA DE MILHO canjinha de milho - pct de 01 kg.	UN	100.000			5,000	500,00	7,200	720,00	4,480	448,00
00021		00021642	CEREAL DE ARROZ cereal de arroz de 400 gramas - farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. (similar ao mucilon e nutribom)	PC	300.000			11,000	3.300,00	12,230	3.669,00	16,200	4.860,00
00022		00021641	CEREAL DE MILHO cereal de milho de 400 gramas - farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. (similar ao mucilon nutribom)	PC	400.000			11,000	4.400,00	12,160	4.864,00	16,200	6.480,00
00023		00022185	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA cereal infantil arroz e aveia 400 gramas - farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. (similar ao mucilon nutribom)	PC	200.000			11,000	2.200,00	12,310	2.462,00	16,200	3.240,00

156  
 Sely



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00024		00000759	vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. (similar ao mucilon e nutribom)	PC	200,000			6,000	1.200,00	7,120	1.424,00	3,800	760,00
00025		00008565	COCO RALADO PACOTE 100G côco ralado, embalagem pacote com 100g.	UN	150,000			4,000	600,00	3,640	546,00	2,500	375,00
00026		00021508	COLORAL colorau - pct 100 gramas.	UN	200,000			48,000	9.600,00	68,270	13.654,00	70,000	14.000,00
00027		00021508	COMPLEMENTO ALIMENTAR complemento alimentar (sabor banana, embalagem de 400 gramas, similar ao nutren active)	UN	200,000			48,000	9.500,00	68,270	13.654,00	70,000	14.000,00
00028		00012803	COMPLEMENTO ALIMENTAR complemento alimentar (sabor morango, embalagem de 400 gramas, similar ao nutren active)	UN	30,000			12,000	360,00	4,360	130,80	7,800	234,00
00029		00019923	OREGANO condimento orégano granulado - condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulada embalagem de 30 gramas.	UN	200,000	2,170	434,00	5,000	1.000,00	3,030	606,00	4,320	864,00
00030		00022205	CREME DE LEITE creme de leite de 200 gramas - creme de leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	100,000			5,000	500,00	3,170	317,00	3,700	370,00
00031		00020717	EXTRATO DE TOMATE extrato de tomate concentrado - embalagem de 340 gramas. sabor tradicional.	UN	200,000	3,110	622,00	4,000	800,00	3,320	664,00	4,500	900,00
00032		00013708	FARINHA DE MANDIOCA farinha de mandioca - amarela fina pct 01 kg.	KG	200,000			7,000	1.400,00	7,820	1.564,00	10,150	2.030,00
00033		00010729	FARINHA DE TAPIOCA farinha de tapioca - pct 500 gramas.	KG	200,000			8,000	1.600,00	6,720	1.344,00	7,380	1.476,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00034		00012798	FARINHA DE TRIGO farinha de trigo - tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 01 kg.	UN	150,000			7,000	1.050,00	5,130	769,50	6,200	930,00
00035		00009345	FEIJAO CARIOCA TP1 feijão carioca - tipo 1 embalagem 01 kg.	KG	600,000			9,000	5.400,00	9,330	5.598,00	10,800	6.480,00
00036		00000826	FEIJAO PRETO PACOTE 1KG feijão preto - tipo 1 embalagem 01 kg.	KG	500,000			9,000	4.500,00	7,810	3.905,00	7,400	3.700,00
00037		00009354	FERMENTO EM PO QUIMICO fermento químico para bolo - fermento químico para bolo, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. embalagem de 100 gramas.	UN	150,000			6,000	900,00	3,700	555,00	4,200	630,00
00038		00009357	FERMENTO BIOLÓGICO (SECO) fermento seco biológico - fermento seco, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces. embalagem de 10 gramas.	UN	300,000			4,000	1.200,00	2,380	714,00	2,150	645,00
00039		00021016	FLOCOS DE CEREALIS flocos de cereais de 400 gramas (sabor 03 cereais; similar ao neston)	UN	50,000			25,000	1.250,00	10,240	512,00	45,500	2.275,00
00040		00021509	FORMULA INFANTIL fórmula infantil (com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, embalagem 800 gramas, similar ao nan)	UN	200,000			55,000	11.000,00	57,610	11.522,00	100,000	20.000,00
00041		00021509	FORMULA INFANTIL fórmula infantil a base de proteína isolada de soja com 400 gramas (com ferro para lactantes, aptamil soja 2 ou similar)	UN	300,000			35,000	10.500,00	53,570	16.071,00	72,000	21.600,00
00042		00022421	FORMULA INFANTIL LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES fórmula infantil lactantes a partir de 06 meses (a base de soja, embalagem 400 gramas, aptamil soja 2 ou similar).	PC	300,000			45,000	13.500,00	41,030	12.309,00	68,000	20.400,00
00043		00000842	FUBA Milho fubá de milho fino embalagem de 01 kg	UN	100,000			5,000	500,00	7,170	717,00	4,100	410,00

158 804



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00044		00021017	GELATINA gelatina em pó, embalagem 45 gramas, sabor uva	UN	200,000	0,990	198,00	2,000	400,00	2,090	418,00	2,300	460,00
00045		00021017	GELATINA gelatina em pó, embalagem 45 gramas, sabor morango	UN	200,000	0,990	198,00	2,000	400,00	2,090	418,00	2,300	460,00
00046		00021017	GELATINA gelatina em pó, embalagem 45 gramas, sabor limão	UN	200,000	0,990	198,00	2,000	400,00	2,090	418,00	2,300	460,00
00047		00021017	GELATINA gelatina em pó, embalagem 45 gramas, sabor maracujá	UN	200,000	0,990	198,00	2,000	400,00	2,090	418,00	2,300	460,00
00048		00021017	GELATINA gelatina em pó, embalagem 45 gramas, sabor abacaxi	UN	200,000	0,990	198,00	2,000	400,00	2,090	418,00	2,300	460,00
00049		00021017	GELATINA gelatina em pó, embalagem 45 gramas, sabor franboesa	UN	300,000	0,990	297,00	2,000	600,00	2,090	627,00	2,300	690,00
00050		00020883	LEITE CONDENSADO leite condensado - 395 gramas.	UN	200,000			8,000	1.600,00	5,990	1.198,00	8,440	1.688,00
00051		00017007	LEITE DE SOJA EM PO300GR leite de soja (em pó, natural, sem lactose, embalagem 300 gramas)	UN	200,000			25,000	5.000,00	37,860	7.572,00	36,400	7.280,00
00052		00010721	LEITE DE SOJA leite de soja (sabor original, sem sacarose, rico em vitaminas e cálcio, embalagem de 01 litro)	L	200,000			9,000	1.800,00	8,450	1.690,00	11,200	2.240,00
00053		00022187	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO leite integral pasteurizado, enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	UN	4.000,000			7,000	28.000,00	5,900	23.600,00	11,690	46.760,00
00054		00009346	LEITE EM PO INTEGRAL leite em po integral - fortificado, embalagem de 400 gramas, ninho ou similar.	UN	150,000			20,000	3.000,00	21,080	3.162,00	27,000	4.050,00

159



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00055		00022225	VINAGRE DE VINHO TINTO - 750ML vinagre de vinho tinto - 750 ml.	UN	70,000	5,140	359,80	5,000	350,00	5,480	383,60	6,870	480,90
00056		00010727	MACARRAO ESPAGUETE macarrão espaguete 500 gramas - macarrão tipo espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	300,000	4,490	1.347,00	5,000	1.500,00	5,580	1.674,00	5,350	1.605,00
00057		00021646	MACARRAO PARAFUSO macarrão parafuso 500 gramas - macarrão tipo parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	200,000	4,060	812,00	5,000	1.000,00	5,970	1.194,00	5,350	1.070,00
00058		00021842	MACARRAO TIPO ALFABETO macarrão tipo alfabeto - pct 500 gramas (massa de semola com ovos)	UN	100,000			7,000	700,00	8,250	825,00	7,000	700,00
00059		00021647	MACARRAO TIPO PENE macarrão tipo pene 500 gramas - macarrão tipo pene, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	150,000	4,060	609,00	7,000	1.050,00	7,580	1.137,00	6,680	1.002,00
00060		00017818	MAIONESE 500GR maionese 500 gramas - maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	350,000	6,980	2.443,00	7,000	2.450,00	7,460	2.611,00	15,580	5.453,00
00061		00022140	MARGARINA margarina vegetal com sal de 500 gramas - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322),	UN	300,000	5,990	1.797,00	7,000	2.100,00	7,560	2.268,00	8,370	2.511,00

160 July



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Pesquisa de Preços N° 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo N° 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00062		00009353	conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100).	UN	400,000			7,000	2.800,00	8,360	3.344,00	5,590	2.236,00
00063		00012797	MILHO (LATA) milho verde em conserva- embalagem 300 gramas.	UN	250,000			4,000	1.000,00	4,100	1.025,00	5,360	1.340,00
00064		00020719	MISTURA PARA BOLO mistura para bolo (sabores baunilha, laranja, chocolate e coco, embalagem 400 gramas)	UN	1.000,000			6,000	6.000,00	7,030	7.030,00	5,470	5.470,00
00065		00022213	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU - SABOR ARROZ sem lactose, sabor arroz, embalagem 200 gramas, similar ao vitalon.	UN	100,000			6,000	600,00	9,010	901,00	5,700	570,00
00066		00022214	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU - SABOR MILHO sem lactose, sabor milho, embalagem 200 gramas, similar ao vitalon.	UN	200,000			6,000	1.200,00	9,010	1.802,00	5,700	1.140,00
00067		00022188	OLEO DE SOJA 900 ml	UN	800,000			9,000	7.200,00	9,820	7.856,00	10,170	8.136,00
00068		00013710	OVOS ovos brancos selecionados.	DZ	800,000			9,000	7.200,00	10,390	8.312,00	11,550	9.240,00
00069		00021650	PAO TIPO HOT DOG ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. embalagem: saco de litielino transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. validade: 7 dias. a rotulagem deverá estar impressa de forma	PC	100,000			19,000	1.900,00	20,930	2.093,00	9,100	910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00070		00020457	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado resfriado consistência semi dura, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades e impurezas, separados em porcoes de 250 gramas com variacao de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc, data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	KG	200,00	39,800	7.960,00	12,000	2.400,00	30,330	6.066,00	41,470	8.294,00
00071		00022217	REFRESCO EM PO - SABOR LARANJA caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	CX	50,000	12,490	624,50	20,000	1.000,00	23,740	1.187,00	22,540	1.127,00
00072		00022218	REFRESCO EM PO - SABOR UVA caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	CX	50,000	12,490	624,50	20,000	1.000,00	23,740	1.187,00	22,540	1.127,00
00073		00022219	REFRESCO EM PO - SABOR MORANGO caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	CX	100,000	12,490	1.249,00	20,000	2.000,00	23,740	2.374,00	22,540	2.254,00
00074		00022220	REFRESCO EM PO - SABOR ABACAXI caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	50,000	12,490	624,50	20,000	1.000,00	23,740	1.187,00	22,540	1.127,00
00075		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS sabor limão.	UN	50,000			6,000	300,00	6,990	349,50	7,440	372,00
00076		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS sabor guaraná.	UN	50,000			6,000	300,00	6,990	349,50	7,800	390,00
00077		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS sabor laranja.	UN	50,000			6,000	300,00	6,990	349,50	7,790	389,50
00078		00021652	ROSQUINHA DE CHOCOLATE rosquinha de chocolate embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de	UN	500,000	3,490	1.745,00	7,000	3.500,00	5,610	2.805,00	14,800	7.400,00

162 foly



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00079		00021653	sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. ROSQUINHA DE COCO rosquinha de coco embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	UN	500,000	3,490	1.745,00	7,000	3.500,00	5,620	2.810,00	8,600	4.300,00
00080		00015195	SAL REFINADO IODADO sal refinado - pct.01 kg	KG	60,000			2,000	120,00	3,080	184,80	1,980	118,80
00081		00016759	SARDINHA EM CONSERVA sardinha conserva em oleo - lata 125 gramas	LT	100,000			5,000	500,00	4,730	473,00	6,900	690,00
00082		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor acerola - deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá	KG	400,000	12,450	4.980,00	11,000	4.400,00	14,670	5.868,00	15,000	6.000,00

103 bdu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

06/04/2023 14:01:38

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00083		00016763	<p>ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</p> <p>POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor goiaba, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</p>	KG	500,000	9,900	4.950,00	11,000	5.500,00	10,960	5.480,00	9,750	4.875,00
00084		00016763	<p>POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor manga, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, prazo de validade para no mínimo 06 meses a</p>	KG	450,000			11,000	4.950,00	12,950	5.827,50	9,750	4.387,50

168 sóly



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00085		00016763	partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	500,000	25,490	12.745,00	15,000	7.500,00	26,360	13.180,00	27,300	13.650,00
			POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor maracujá, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.										
00086		00022145	ACHOCOLATADO EM PO achocolatado vitamínado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição	UN	200,000	7,640	1.528,00	7,000	1.400,00	8,280	1.656,00	8,100	1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00087		00012626	ACUCAR CRISTAL PACOTE 05 KG açúcar cristalizado pacote com 5 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PC	300,000			21,000	6.300,00	19,950	5.985,00	18,360	5.508,00
00088		00011886	ADOCANTE adoçante dietético líquido - adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	UN	10,000			7,000	70,00	10,450	104,50	8,160	81,60
00089		00018332	AGUA MINERAL 500ML água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	50,000	0,890	44,50	1,200	60,00	0,960	48,00	2,390	119,50
00090		00021633	ATUM EM CONSERVA atum em conserva sólido ao óleo, embalagem de 170 gramas.	UN	50,000			8,000	400,00	8,960	448,00	6,900	345,00
00091		00019926	AZEITONA azeitonas verdes com caroço em conserva, embalagem sachê 300 gramas	UN	100,000	7,470	747,00	8,000	800,00	10,430	1.043,00	9,050	905,00
00092		00021505	BEBIDA LACTEA bebida lactea uat sabor chocolate de 200 ml - soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas a e d, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celuloses microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena.	UN	300,000	0,890	267,00	2,000	600,00	2,240	672,00	3,500	1.050,00
00093		00021013	BEBIDA MISTA bebida mista (maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao kapo).	UN	300,000			3,000	900,00	1,350	405,00	3,360	1.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00094		00000670	BISCOITO CREAM CRACKER biscoito cream cracker de 400 gramas - biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante - embalagem com 400g.	UN	600,000	4,460	2.676,00	7,000	4.200,00	5,790	3.474,00	7,120	4.272,00
00095		00021637	BISCOITO DE LEITE biscoito de leite com 400 gramas - biscoito de leite contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e aromatizante.	UN	600,000	4,890	2.934,00	7,000	4.200,00	6,270	3.762,00	8,740	5.244,00
00096		00004424	BISCOITO MAIZENA 400G biscoito maisena de 400 gramas - biscoito tipo maisena contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease (ins 1101 i).	PC	300,000	4,890	1.467,00	7,000	2.100,00	5,600	1.680,00	7,120	2.136,00
00097		00021839	BISCOITO MARIA biscoito maria de 400 gramas - biscoito tipo maria contendo trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio,	UN	300,000	4,890	1.467,00	7,000	2.100,00	5,840	1.752,00	7,120	2.136,00

167  
 Selly



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00098		00021840	acidulante ácido láctico, aromatizante, melhorador de farinha metabisulfito de sódio, xilanase e protease.	UN	400,000			5,000	2.000,00	5,400	2.160,00	5,350	2.140,00
00099		00013564	BISCOITO SALGADO INTEGRAL biscoito salgado integral de 162 gramas com 6 embalagens de 27 gramas contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, farelo de trigo, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhoradores de farinha protease (ins 1101 i) e metabisulfito de sódio (ins 223) e enzima xilanase.	UN	600,000	6,990	4.194,00	9,000	5.400,00	8,310	4.986,00	8,270	4.962,00
00100		00021014	CAFE café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	UN	250,000			8,000	2.000,00	10,150	2.537,50	6,840	1.710,00
00101		00000759	CANJICA DE MILHO canjica de milho branco com grãos selecionados. (embalagem de 500 gramas).	UN	100,000			6,000	600,00	7,120	712,00	3,800	380,00
00102		00012803	COCO RALADO PACOTE 100G côco ralado, embalagem pacote com 100g.	UN	30,000			12,000	360,00	4,360	130,80	7,800	234,00
00103		00019923	OREGANO condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulada embalagem de 30 gramas.	UN	100,000	2,190	219,00	5,000	500,00	3,030	303,00	4,320	432,00
00104		00020717	CREME DE LEITE creme de leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	100,000	3,110	311,00	4,000	400,00	3,320	332,00	4,500	450,00
00105		00010729	EXTRATO DE TOMATE embalagem de 340 gramas. sabor tradicional.	UN	250,000			8,000	2.000,00	6,720	1.680,00	7,380	1.845,00
			FARINHA DE TAPIOCA pct 500 gramas.	UN									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00106		00012798	FARINHA DE TRIGO tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 01 kg.	UN	300,000			7,000	2.100,00	5,130	1.539,00	6,200	1.860,00		
00107		00009354	FERMENTO EM PO QUIMICO fermento químico para bolo, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. embalagem de 100 gramas	UN	200,000			6,000	1.200,00	3,700	740,00	4,200	840,00		
00108		00000842	FUBA MILHO fubá de milho fino embalagem de 01 kg	UN	50,000			5,000	250,00	7,170	358,50	4,100	205,00		
00109		00020883	LEITE CONDENSADO 395 gramas.	UN	150,000			8,000	1.200,00	5,990	898,50	8,440	1.266,00		
00110		00022187	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO leite integral pasteurizado, enriquecido, emvasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	UN	3.000,000			7,000	21.000,00	5,900	17.700,00	11,690	35.070,00		
00111		00017818	MAIONESE 500GR maionese 500 gramas - maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	200,000			6,980	1.396,00	7,000	1.400,00	7,460	1.492,00	15,580	3.116,00
00112		00022140	MARGARINA margarina vegetal com sal de 500 gramas - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins	UN	100,000			5,990	599,00	7,000	700,00	7,560	756,00	8,370	837,00

169 Ady



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00113		00009353	160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100).										
			MILHO DE PIPOCA milho de pipoca - pct 500 gramas.	UN	500,000			7,000	3.500,00	8,360	4.180,00	5,590	2.795,00
00114		00012797	MILHO (LATA) milho verde em conserva- embalagem 300 gramas.	UN	150,000			4,000	600,00	4,100	615,00	5,360	804,00
00115		00020719	MISTURA PARA BOLO mistura para bolo (sabores baunilha, laranja, chocolate e coco, embalagem 400 gramas)	UN	1.500,000			6,000	9.000,00	7,030	10.545,00	5,470	8.205,00
00116		00022188	OLEO DE SOJA óleo de soja - 900 ml.	UN	250,000			9,000	2.250,00	9,820	2.455,00	10,170	2.542,50
00117		00013710	OVOS ovos (ovos brancos selecionados)	DZ	500,000			9,000	4.500,00	10,390	5.195,00	11,550	5.775,00
00118		00020457	QUEIJO TIPO MUSSARELA queijo tipo mussarela - fatiado resfriado consistencia semi dura, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades e impurezas, separados em porcoes de 250 gramas com variacao de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc, data de fatiamento e de validade de no minimo 48 horas impressos na embalagem.	KG	100,000	39,800	3.980,00	12,000	1.200,00	30,330	3.033,00	41,470	4.147,00
00119		00022217	REFRESCO EM PO - SABOR LARANJA refresco em pó adoçado sabor laranja - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	60,000	12,490	749,40	20,000	1.200,00	23,740	1.424,40	22,540	1.352,40
00120		00022218	REFRESCO EM PO - SABOR UVA refresco em pó adoçado sabor uva - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	60,000	12,490	749,40	20,000	1.200,00	23,740	1.424,40	22,540	1.352,40
00121		00022219	REFRESCO EM PO - SABOR MORANGO refresco em pó adoçado sabor morango - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	60,000	12,490	749,40	20,000	1.200,00	23,740	1.424,40	22,540	1.352,40

170 foli



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00122		00022220	REFRESCO EM PO - SABOR ABACAXI refresco em pó adoçado sabor abacaxi - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	60,000	12,490	749,40	20,000	1.200,00	23,740	1.424,40	22,540	1.352,40
00123		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS sabor limão	UN	50,000			6,000	300,00	6,990	349,50	7,440	372,00
00124		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS sabor guaraná	UN	50,000			6,000	300,00	6,990	349,50	7,800	390,00
00125		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS sabor laranja	UN	50,000			6,000	300,00	6,990	349,50	7,790	389,50
00126		00021652	ROSQUINHA DE CHOCOLATE rosquinha de chocolate embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	UN	300,000	3,490	1.047,00	7,000	2.100,00	5,610	1.683,00	14,800	4.440,00
00127		00021653	ROSQUINHA DE COCO rosquinha de coco embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	UN	300,000	3,490	1.047,00	7,000	2.100,00	5,620	1.686,00	8,600	2.580,00
00128		00015195	SAL REFINADO IODADO sal refinado - pct 01 kg	UN	10,000			2,000	20,00	3,080	30,80	1,980	19,80
00129		00016759	SARDINHA EM CONSERVA sardinha conserva em óleo - lata 125 gramas	UN	50,000			5,000	250,00	4,730	236,50	6,900	345,00
00130		00012808	SUCO EM CAIXA suco em caixa necltar de caju. embalagem de 01 litro.	UN	200,000	4,900	980,00	8,000	1.600,00	5,810	1.162,00	6,850	1.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00131		00012808	SUCO EM CAIXA suco em caixa nectar de pêssego. embalagem de 01 litro.	UN	100,000	4,900	490,00	8,000	800,00	5,810	581,00	9,380	938,00
00132		00012808	SUCO EM CAIXA suco em caixa nectar de uva. embalagem de 01 litro.	UN	200,000	4,900	980,00	8,000	1.600,00	5,810	1.162,00	11,300	2.260,00
00133		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor acerola - deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100,000	12,450	1.245,00	11,000	1.100,00	14,670	1.467,00	15,000	1.500,00
00134		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor goiaba, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e	KG	100,000	9,900	990,00	11,000	1.100,00	10,960	1.096,00	9,750	975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

06/04/2023 14:01:38

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00135		00016763	informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	200,000			11,000	2.200,00	12,950	2.590,00	9,750	1.950,00
			POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor manga, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100,000	25.490	2.549,00	15,000	1.500,00	26,360	2.636,00	27,300	2.730,00
00136		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor maracujá, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima	KG	100,000	25.490	2.549,00	15,000	1.500,00	26,360	2.636,00	27,300	2.730,00

173 Poly



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

06/04/2023 14:01:38

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00137		00012626	ACUCAR CRISTAL PACOTE 05 KG origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem transparente, resistente informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 06 meses	UN	200,000			21,000	4.200,00	19,950	3.990,00	18,360	3.672,00
00138		00018332	AGUA MINERAL 500ML água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	200,000	0,890	178,00	1,200	240,00	0,960	192,00	2,390	478,00
00139		00021633	ATUM EM CONSERVA embalagem de 170 gramas.	UN	20,000			8,000	160,00	8,960	179,20	6,900	138,00
00140		00000670	BISCOITO CREAM CRACKER biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal,	UN	100,000	4,460	446,00	7,000	700,00	5,790	579,00	7,120	712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01.38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00141		00004424	BISCOITO MAIZENA 400g biscoito maizena, embalagem pacote com 400g.	UN	300,000	4,890	1.467,00	7,000	2.100,00	5,600	1.680,00	7,120	2.136,00
00142		00013564	CAFE café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	UN	300,000	6,990	2.097,00	9,000	2.700,00	8,310	2.493,00	8,270	2.481,00
00143		00019923	CREME DE LEITE creme de leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	100,000	2,190	219,00	5,000	500,00	3,030	303,00	4,320	432,00
00144		00022145	ACHOCOLATADO EM PO achocolatado em pó: - ingredientes básicos: cacau e açúcar. pacote 01 kg, em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas que em 01 porção atenda a, no mínimo, 30% das necessidades nutricionais diárias, com no máximo 17g de carboidratos em uma porção de 20g. não conter glúten. o produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 1kg, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	70,000	7,640	534,80	7,000	490,00	8,280	579,60	8,100	567,00
00145		00012626	ACUCAR CRISTAL PACOTE 05 KG origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem	UN	100,000			21,000	2.100,00	19,950	1.995,00	18,360	1.836,00

175 Rely



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00146		00018332	transparente, resistente informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 06 meses AGUA MINERAL 500ML água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	50,000	0,890	44,50	1,200	60,00	0,960	48,00	2,390	119,50
00147		00021633	ATUM EM CONSERVA embalagem de 170 gramas.	UN	20,000			8,000	160,00	8,960	179,20	6,900	138,00
00148		00021505	BEBIDA LACTEA soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas a e d, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celuloses microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena	UN	100,000	0,890	89,00	2,000	200,00	2,240	224,00	3,500	350,00
00149		00021013	BEBIDA MISTA (maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao kapo).	UN	100,000			3,000	300,00	1,350	135,00	3,360	336,00
00150		00000670	BISCOITO CREAM CRACKER biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante - embalagem com 400g.	UN	200,000	4,460	892,00	7,000	1,400,00	5,790	1,158,00	7,120	1,424,00
00151		00021637	BISCOITO DE LEITE biscoito de leite contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos	UN	200,000	4,890	978,00	7,000	1,400,00	6,270	1,254,00	8,740	1,748,00

176 Kelly



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00152		00004424	(bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e aromatizante. BISCOITO MAIZENA 400G - biscoito tipo maisena contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease (ins 1101 i).	PC	300,000	4,890	1.467,00	7,000	2.100,00	5,600	1.680,00	7,120	2.136,00
00153		00021839	BISCOITO MARIA biscoito maria de 400 gramas - biscoito tipo maria contendo trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, xilanase e protease.	UN	300,000	4,890	1.467,00	7,000	2.100,00	5,840	1.752,00	7,120	2.136,00
00154		00021840	BISCOITO SALGADO INTEGRAL biscoito salgado integral de 162 gramas com 6 embalagens de 27 gramas contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, farelo de trigo, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhoradores de farinha protease (ins 1101 i) e metabissulfito de sódio (ins 223) e enzima xilanase.	UN	100,000			5,000	500,00	5,400	540,00	5,350	535,00
00155		00013564	CAFE café tradicional com aroma intenso, corpo	UN	150,000	6,990	1.048,50	9,000	1.350,00	8,310	1.246,50	8,270	1.240,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Pesquisa de Preços N° 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo N° 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00156		00008558	equilibrado, torra média e moagem fina. CANJUIINHA DE MILHO canjica de milho branco com grãos selecionados. (embalagem de 500 gramas).	UN	80,000			5,000	400,00	7,200	576,00	4,480	358,40
00157		00000759	COCO RALADO PACOTE 100G côco ralado, embalagem pacote com 100g.	UN	50,000			6,000	300,00	7,120	356,00	3,800	190,00
00158		00019923	CREME DE LEITE creme de leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	100,000	2,190	219,00	5,000	500,00	3,030	303,00	4,320	432,00
00159		00020717	EXTRATO DE TOMATE extrato de tomate concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate, açúcar, máximo de 1%, sal, máximo de 5%, isento de sujidades, parasitas e fermentação, acondicionado em caixa cartonada, com 270 gramas, contendo na embalagem as informações do produto, do fabricante, prazo de validade e registro no ma/ms.	KG	50,000	3,110	155,50	4,000	200,00	3,320	166,00	4,500	225,00
00160		00010729	FARINHA DE TAPIOCA pct 500 gramas.	UN	80,000			8,000	640,00	6,720	537,60	7,380	590,40
00161		00012798	FARINHA DE TRIGO tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 01 kg.	UN	100,000			7,000	700,00	5,130	513,00	6,200	620,00
00162		00009354	FERMENTO EM PO QUIMICO fermento químico para bolo, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. embalagem de 100 gramas.	UN	80,000			4,000	320,00	3,700	296,00	4,200	336,00
00163		00000842	FUBA MILHO fubá de milho fino embalagem de 01 kg	UN	50,000			5,000	250,00	7,170	358,50	4,100	205,00
00164		00020863	LEITE CONDENSADO produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	UN	30,000			8,000	240,00	5,990	179,70	8,440	253,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00165		00022187	número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO leite integral pasteurizado, enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	UN	1.000,000	5,990	239,60	7,000	7.000,00	5,900	5.900,00	11,690	11.690,00
00166		00022140	MARGARINA margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gordura trans, contendo entre 50% a 70% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500gr. validade: mínimo de 05 meses a partir da data de entrega	UN	40.000	5,990	239,60	7,000	280,00	7,560	302,40	8,370	334,80
00167		00009353	MILHO DE PIPOCA pct 500 gramas.	UN	200,000			7,000	1.400,00	8,360	1.672,00	5,590	1.118,00
00168		00012797	MILHO (LATA) embalagem 300 gramas.	UN	40.000			4,000	160,00	4,100	164,00	5,360	214,40
00169		00020719	MISTURA PARA BOLO mistura para bolo acondicionada em saco de polietileno atóxico, com 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no órgão competente.	UN	400.000			6,000	2.400,00	7,030	2.812,00	5,470	2.188,00
00170		00022188	OLEO DE SOJA 900 ml	UN	50.000			9,000	450,00	9,820	491,00	10,170	508,50
00171		00013710	OVOS ovos (ovos brancos selecionados)	DZ	200.000			9,000	1.800,00	10,390	2.078,00	11,550	2.310,00
00172		00022217	REFRESCO EM PO - SABOR LARANJA refresco em pó	CX	20.000	12,490	249,80	20,000	400,00	23,740	474,80	22,540	450,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00173		00022218	adoçado sabor laranja - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	20,000	12,490	249,80	20,000	400,00	23,740	474,80	22,540	450,80
00174		00022219	REFRESCO EM PO - SABOR UVA refresco em pó adoçado sabor uva - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	20,000	12,490	249,80	20,000	400,00	23,740	474,80	22,540	450,80
00175		00022220	REFRESCO EM PO - SABOR MORANGO refresco em pó adoçado sabor morango - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	20,000	12,490	249,80	20,000	400,00	23,740	474,80	22,540	450,80
00176		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS 02 litros sabor limão	UN	10,000			6,000	60,00	6,990	69,90	7,440	74,40
00177		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS 02 litros sabor guaraná	UN	10,000			6,000	60,00	6,990	69,90	7,800	78,00
00178		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS 02 litros sabor laranja	UN	10,000			6,000	60,00	6,990	69,90	7,790	77,90
00179		00021652	ROSQUINHA DE CHOCOLATE rosquinha de chocolate embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	UN	100,000	3,490	349,00	7,000	700,00	5,610	561,00	14,800	1.480,00
00180		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor acerola - deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem	KG	100,000	12,450	1.245,00	11,000	1.100,00	14,670	1.467,00	15,000	1.500,00

180 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00181		00016763	de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100,000	9,900	990,00	11,000	1.100,00	10,960	1.096,00	9,750	975,00
<p>POLPA DE FRUITA polpa de fruta sabor goiaba, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</p>													



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente, deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.										
			<b>Valor Total OBTIDO</b>				120.166,70		422.580,00		446.785,00		548.128,30
			<b>Valor Total VENCIDO</b>				67.149,40		137.300,00		90.040,70		68.697,90

**Desclassificação/Inabilitação/Desistência**

- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00006 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00007 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00012 Não haver valor para ser julgado

182

Rdy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME		BANCO DE PREÇOS		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00182		00021653	ROSQUINHA DE COCO rosquinha de coco embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	UN	100,000	3,490	349,00	7,000	700,00	5,620	562,00	8,600	860,00
00183		00015195	SAL REFINADO IODADO pct 01 kg	UN	5,000			2,000	10,00	3,080	15,40	1,980	9,90
00184		00016759	SARDINHA EM CONSERVA lata 125 gramas	UN	10,000			5,000	50,00	4,730	47,30	6,900	69,00
00185		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor manga, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	150,000			11,000	1.650,00	12,950	1.942,50	9,750	1.462,50
00186		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor maracujá,	KG	200,000	25,490	5.098,00	15,000	3.000,00	26,360	5.272,00	27,300	5.460,00

183 Kelly



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00017 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00019 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00020 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00021 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00022 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00023 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00024 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00025 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00026 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00027 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00028 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00030 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00032 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00033 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00034 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00035 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00036 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00037 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00038 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00039 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00040 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00041 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00042 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00043 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00050 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00051 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00052 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00053 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00054 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00058 Não haver valor para ser julgado







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

06/04/2023 14:01:38

LEGENDA	
1° Lugar	
2° Lugar	
3° Lugar	
4° Lugar	
5° Lugar	

- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00115 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00116 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00117 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00123 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00124 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00125 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00128 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00129 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00135 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00137 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00139 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00145 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00147 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00149 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00154 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00156 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00157 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00160 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00161 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00162 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00163 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00164 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00165 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00167 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00168 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00169 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00170 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00171 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00176 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00177 Não haver valor para ser julgado

186  
Bely



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00178 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00183 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00184 Não haver valor para ser julgado
- HF LINHARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Item 00185 Não haver valor para ser julgado

**LEGENDA**

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

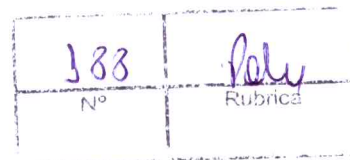
5º Lugar

06/04/2023 14:01:38

187	sdly
-----	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022145	ACHOCOLATADO EM PO achocolatado em pó - achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	400,00	7,760	3.104,00
00002		00012626	ACUCAR CRISTAL PACOTE 05 KG açúcar cristal - açúcar cristalizado - pacote com 5 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	PC	300,00	19,770	5.931,00
00003		00021632	ALIMENTO DE SOJA alimento de soja sem lactose 300 gramas - leite em pó zero lactose derivado de soja cálcio e minerais 300 gramas (rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor natural).	UN	200,00	33,420	6.684,00
00004		00021507	ALIMENTO COM SOJA alimento de soja sem lactose 300 gramas - leite em pó zero lactose derivado de soja cálcio e minerais 300 gramas (rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor banana).	UN	200,00	33,420	6.684,00
00005		00012125	AMIDO DE MILHO amido de milho de 200 gramas - amido de milho pacote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	50,00	4,380	219,00
00006		00013394	ARROZ arroz branco tipo 1, agulhinha, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 05kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	PC	700,00	23,350	16.345,00
00007		00021633	ATUM EM CONSERVA atum em conserva sólido ao óleo. embalagem de 170 gramas.	UN	150,00	7,950	1.192,50
00008		00021010	AZEITE DE OLIVA azeite de oliva - extra virgem 0,5% embalagem de 500 ml.	UN	30,00	32,040	961,20
00009		00019926	AZEITONA azeitonas verdes com caroço em conserva, embalagem sachê 300 gramas	UN	200,00	8,740	1.748,00
0		00021012	BATATA PALHA batata palha - pacote com 150 gramas.	UN	200,00	6,270	1.254,00
00011		00021505	BEBIDA LACTEA bebida lactea uat sabor chocolate de 200 ml - soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas a e d, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celulosas microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena.	UN	300,00	2,160	648,00
00012		00021013	BEBIDA MISTA bebida mista (maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao kapo).	UN	300,00	2,570	771,00
00013		00000670	BISCOITO CREAM CRACKER biscoito cream cracker de 400 gramas - biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante - embalagem com 400g.	UN	700,00	6,090	4.263,00
00014		00021637	BISCOITO DE LEITE biscoito de leite com 400 gramas - biscoito de leite contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e aromatizante.	UN	700,00	6,730	4.711,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

189	blu
Nº	Rubrica

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015		00004424	BISCOITO MAIZENA 400G biscoito maisena de 400 gramas - biscoito tipo maisena contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease (ins 1101 i).	PC	300,00	6,150	1.845,00
00016		00021839	BISCOITO MARIA biscoito maria de 400 gramas - biscoito tipo maria contendo trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, xilanase e protease.	UN	300,00	6,210	1.863,00
00017		00021840	BISCOITO SALGADO INTEGRAL biscoito salgado integral de 162 gramas com 6 embalagens de 27 gramas contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, farelo de trigo, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhoradores de farinha protease (ins 1101 i) e metabissulfito de sódio (ins 223) e enzima xilanase.	UN	300,00	5,250	1.575,00
00018		00013564	CAFE café 250 gramas - café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	UN	300,00	8,140	2.442,00
00019		00021014	CANJICA DE MILHO canjica de milho - canjica de milho branco com grãos selecionados. (embalagem de 500 gramas).	UN	150,00	8,330	1.249,50
00020		00008558	CANJIQUEINHA DE MILHO canjiquinha de milho - pct de 01 kg.	UN	100,00	5,560	556,00
00021		00021642	CEREAL DE ARROZ cereal de arroz de 400 gramas - farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. (similar ao mucilon e nutribom)	PC	300,00	13,140	3.942,00
00022		00021641	CEREAL DE MILHO cereal de milho de 400 gramas - farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. (similar ao mucilon nutribom)	PC	400,00	13,120	5.248,00
00023		00022185	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA cereal infantil arroz e aveia 400 gramas - farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. (similar ao mucilon e nutribom)	PC	200,00	13,170	2.634,00
00024		00000759	COCO RALADO PACOTE 100G côco ralado, embalagem pacote com 100g.	PC	200,00	5,640	1.128,00
00025		00008565	COLORAL colorau - pct 100 gramas.	UN	150,00	3,380	507,00
00026		00021508	COMPLEMENTO ALIMENTAR complemento alimentar (sabor banana, embalagem de 400 gramas,	UN	200,00	62,090	12.418,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

390	<i>Adm</i>
Nº	Rubrica

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

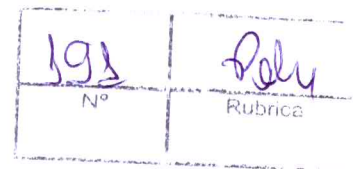
06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			similar ao nutren active)				
00027		00021508	COMPLEMENTO ALIMENTAR complemento alimentar (sabor morango, embalagem de 400 gramas, similar ao nutren active)	UN	200,00	62,090	12.418,00
00028		00012803	OREGANO condimento orégano granulado - condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulada embalagem de 30 gramas.	UN	30,00	8,050	241,50
00029		00019923	CREME DE LEITE creme de leite de 200 gramas - creme de leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	200,00	3,630	726,00
00030		00022205	ERVILHA EM CONSERVA embalagem 300 gramas	UN	100,00	3,960	396,00
00031		00020717	EXTRATO DE TOMATE extrato de tomate concentrado - embalagem de 340 gramas. sabor tradicional.	UN	200,00	3,730	746,00
00032		00013708	FARINHA DE MANDIOCA farinha de mandioca - amarela fina pct 01 kg.	KG	200,00	8,320	1.664,00
00033		00010729	FARINHA DE TAPIOCA farinha de tapioca - pct 500 gramas.	KG	200,00	7,370	1.474,00
00034		00012798	FARINHA DE TRIGO farinha de trigo - tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 01 kg.	UN	150,00	6,110	916,50
00035		00009345	FEIJAO CARIOCA TP1 feijão carioca - tipo 1 embalagem 01 kg.	KG	600,00	9,710	5.826,00
00036		00000826	FEIJAO PRETO PACOTE 1KG feijão preto - tipo 1 embalagem 01 kg.	KG	500,00	8,070	4.035,00
00037		00009354	FERMENTO EM PO QUIMICO fermento químico para bolo - fermento químico para bolo, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio, embalagem de 100 gramas.	UN	150,00	4,630	694,50
00038		00009357	FERMENTO BIOLOGICO (SECO) fermento seco biológico - fermento seco, componentes saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo biológico, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces. embalagem de 10 gramas.	UN	300,00	2,840	852,00
00039		00021016	FLOCOS DE CEREAIS flocos de cereais de 400 gramas (sabor 03 cereais, similar ao neston)	UN	50,00	26,910	1.345,50
00040		00021509	FORMULA INFANTIL fórmula infantil (com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, embalagem 800 gramas, similar ao nan)	UN	200,00	70,870	14.174,00
00041		00021509	FORMULA INFANTIL fórmula infantil a base de proteína isolada de soja com 400 gramas (com ferro para lactantes, aptamil soja 2 ou similar)	UN	300,00	53,520	16.056,00
00042		00022421	FORMULA INFANTIL LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES fórmula infantil lactantes a partir de 06 meses (a base de soja, embalagem 400 gramas, aptamil soja 2 ou similar.	PC	300,00	51,340	15.402,00
00043		00000842	FUBA MILHO fubá de milho fino embalagem de 01 kg	UN	100,00	5,420	542,00
00044		00021017	GELATINA gelatina em pó, embalagem 45 gramas, sabor uva	UN	200,00	1,850	370,00
00045		00021017	GELATINA gelatina em pó, embalagem 45 gramas, sabor morango	UN	200,00	1,850	370,00
					200,00	1,850	370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

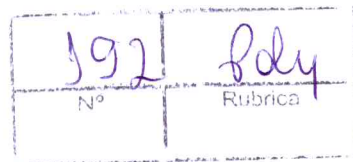
06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046		00021017	GELATINA	UN			
00047		00021017	GELATINA gelatina em pó, embalagem 45 gramas, sabor maracujá	UN	200,00	1,850	370,00
00048		00021017	GELATINA gelatina em pó, embalagem 45 gramas, sabor abacaxi	UN	200,00	1,850	370,00
00049		00021017	GELATINA gelatina em pó, embalagem 45 gramas, sabor franboesa	UN	300,00	1,850	555,00
00050		00020883	LEITE CONDENSADO leite condensado - 395 gramas.	UN	200,00	7,480	1.496,00
00051		00017007	LEITE DE SOJA EM PO300GR leite de soja (em pó, natural, sem lactose, embalagem 300 gramas)	UN	200,00	33,090	6.618,00
00052		00010721	LEITE DE SOJA leite de soja (sabor original, sem sacarose, rico em vitaminas e cálcio, embalagem de 01 litro)	L	200,00	9,550	1.910,00
00053		00022187	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO leite integral pasteurizado, enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	UN	4.000,00	8,200	32.800,00
00054		00009346	LEITE EM PO INTEGRAL leite em po integral - fortificado, embalagem de 400 gramas, ninho ou similar.	UN	150,00	22,690	3.403,50
00055		00022225	VINAGRE DE VINHO TINTO - 750ML vinagre de vinho tinto - 750 ml.	UN	70,00	5,620	393,40
00056		00010727	MACARRAO ESPAGUETE macarrão espaguete 500 gramas - macarrão tipo espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	300,00	5,110	1.533,00
00057		00021646	MACARRAO PARAFUSO macarrão parafuso 500 gramas - macarrão tipo parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	200,00	5,100	1.020,00
00058		00021842	MACARRAO TIPO ALFABETO macarrão tipo alfabeto - pct 500 gramas (massa de semola com ovos)	UN	100,00	7,420	742,00
00059		00021647	MACARRAO TIPO PENE macarrão tipo pene 500 gramas - macarrão tipo pene, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	150,00	6,330	949,50
00060		00017818	MAIONESE 500GR maionese 500 gramas - maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	350,00	9,260	3.241,00
00061		00022140	MARGARINA margarina vegetal com sal de 500 gramas - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100).	UN	300,00	7,230	2.169,00
00062		00009353	MILHO DE PIPOCA	UN	400,00	6,980	2.792,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063		00012797	milho de pipoca - pct 500 gramas. MILHO (LATA)	UN	250,00	4,490	1.122,50
00064		00020719	milho verde em conserva- embalagem 300 gramas. MISTURA PARA BOLO	UN	1.000,00	6,170	6.170,00
00065		00022213	mistura para bolo (sabores baunilha, laranja, chocolate e coco, embalagem 400 gramas)	UN	100,00	6,900	690,00
00066		00022214	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU - SABOR ARROZ sem lactose, sabor arroz, embalagem 200 gramas, similar ao vitalon.	UN	200,00	6,900	1.380,00
00067		00022188	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU - SABOR MILHO sem lactose, sabor milho, embalagem 200 gramas, similar ao vitalon.	UN	800,00	9,660	7.728,00
00068		00013710	OLEO DE SOJA 900 ml	DZ	800,00	10,310	8.248,00
00069		00021650	OVOS ovos brancos selecionados. PAO TIPO HOT DOG ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. embalagem: saco de lietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. validade: 7 dias. a rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. frequência de pedido: mensal ou quinzenal	PC	100,00	16,340	1.634,00
00070		00020457	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado resfriado consistencia semi dura, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades e impurezas, separados em porcoes de 250 gramas com variacao de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc, data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	KG	200,00	30,900	6.180,00
00071		00022217	REFRESCO EM PO - SABOR LARANJA caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	CX	50,00	19,690	984,50
00072		00022218	REFRESCO EM PO - SABOR UVA caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	CX	50,00	19,690	984,50
00073		00022219	REFRESCO EM PO - SABOR MORANGO caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	CX	100,00	19,690	1.969,00
00074		00022220	REFRESCO EM PO - SABOR ABACAXI caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	50,00	19,690	984,50
00075		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS sabor limão.	UN	50,00	6,810	340,50
00076		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS sabor guaraná.	UN	50,00	6,930	346,50
00077		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS sabor laranja.	UN	50,00	6,930	346,50
00078		00021652	ROSQUINHA DE CHOCOLATE rosquinha de chocolate embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	UN	500,00	7,730	3.865,00
00079		00021653	ROSQUINHA DE COCO rosquinha de coco embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	UN	500,00	6,180	3.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

193	Polu
Nº	Rubrica

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080		00015195	SAL REFINADO IODADO sal refinado - pct 01 kg	KG	60,00	2,350	141,00
00081		00016759	SARDINHA EM CONSERVA sardinha conserva em oleo - lata 125 gramas	LT	100,00	5,540	554,00
00082		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor acerola - deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	400,00	13,280	5.312,00
00083		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor goiaba, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	500,00	10,400	5.200,00
00084		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor manga, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	450,00	11,230	5.053,50
00085		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor maracujá, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	500,00	23,540	11.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

394	folly
Nº	Rubrica

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.				
00086		00022145	ACHOCOLATADO EM PO achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	200,00	7,760	1.552,00
00087		00012626	ACUCAR CRISTAL PACOTE 05 KG açúcar cristalizado pacote com 5 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PC	300,00	19,770	5.931,00
00088		00011886	ADOCANTE adoçante dietético líquido - adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamamto de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	UN	10,00	8,540	85,40
00089		00018332	AGUA MINERAL 500ML água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	50,00	1,360	68,00
00090		00021633	ATUM EM CONSERVA atum em conserva sólido ao óleo. embalagem de 170 gramas.	UN	50,00	7,950	397,50
00091		00019926	AZEITONA azeitonas verdes com caroço em conserva, embalagem sachê 300 gramas	UN	100,00	8,740	874,00
00092		00021505	BEBIDA LACTEA bebida lactea uat sabor chocolate de 200 ml - soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas a e d, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celulosas microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena.	UN	300,00	2,160	648,00
00093		00021013	BEBIDA MISTA bebida mista (maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao kapo).	UN	300,00	2,570	771,00
00094		00000670	BISCOITO CREAM CRACKER biscoito cream cracker de 400 gramas - biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante - embalagem com 400g.	UN	600,00	6,090	3.654,00
00095		00021637	BISCOITO DE LEITE biscoito de leite com 400 gramas - biscoito de leite contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e aromatizante.	UN	600,00	6,730	4.038,00
00096		00004424	BISCOITO MAIZENA 400G biscoito maisena de 400 gramas - biscoito tipo maisena contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease (ins 1101 i).	PC	300,00	6,150	1.845,00
00097		00021839	BISCOITO MARIA biscoito maria de 400 gramas - biscoito tipo maria contendo trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina	UN	300,00	6,210	1.863,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

195	Poly
Nº	Rubrica

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, xilanase e protease.				
00098		00021840	BISCOITO SALGADO INTEGRAL biscoito salgado integral de 162 gramas com 6 embalagens de 27 gramas contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, farelo de trigo, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhoradores de farinha protease (ins 1101 i) e metabissulfito de sódio (ins 223) e enzima xilanase.	UN	400,00	5,250	2.100,00
00099		00013564	CAFE café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	UN	600,00	8,140	4.884,00
00100		00021014	CANJICA DE MILHO canjica de milho branco com grãos selecionados. (embalagem de 500 gramas).	UN	250,00	8,330	2.082,50
00101		00000759	COCO RALADO PACOTE 100G côco ralado, embalagem pacote com 100g.	UN	100,00	5,640	564,00
00102		00012803	OREGANO condimento, apresentação natural, matériaprima orégano, aspecto físico granulada embalagem de 30 gramas.	UN	30,00	8,050	241,50
00103		00019923	CREME DE LEITE creme de leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	100,00	3,640	364,00
00104		00020717	EXTRATO DE TOMATE embalagem de 340 gramas. sabor tradicional.	UN	100,00	3,730	373,00
00105		00010729	FARINHA DE TAPIOCA pct 500 gramas.	UN	250,00	7,370	1.842,50
00106		00012798	FARINHA DE TRIGO tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 01 kg.	UN	300,00	6,110	1.833,00
00107		00009354	FERMENTO EM PO QUIMICO fermento químico para bolo, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. embalagem de 100 gramas	UN	200,00	4,630	926,00
00108		00000842	FUBA MILHO fubá de milho fino embalagem de 01 kg	UN	50,00	5,420	271,00
00109		00020883	LEITE CONDENSADO 395 gramas.	UN	150,00	7,480	1.122,00
00110		00022187	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO leite integral pasteurizado, enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	UN	3.000,00	8,200	24.600,00
00111		00017818	MAIONESE 500GR maionese 500 gramas - maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	200,00	9,260	1.852,00
00112		00022140	MARGARINA margarina vegetal com sal de 500 gramas - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido	UN	100,00	7,230	723,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

396	Idu
Nº	Rubrica

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			cítrico (ins 330), antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100).				
00113		00009353	MILHO DE PIPOCA milho de pipoca - pct 500 gramas.	UN	500,00	6,980	3.490,00
00114		00012797	MILHO (LATA) milho verde em conserva- embalagem 300 gramas.	UN	150,00	4,490	673,50
00115		00020719	MISTURA PARA BOLO mistura para bolo (sabores baunilha, laranja, chocolate e coco, embalagem 400 gramas)	UN	1.500,00	6,170	9.255,00
00116		00022188	OLEO DE SOJA oleo de soja - 900 ml.	UN	250,00	9,660	2.415,00
00117		00013710	OVOS ovos (ovos brancos selecionados)	DZ	500,00	10,310	5.155,00
00118		00020457	QUEIJO TIPO MUSSARELA queijo tipo mussarela - fatiado resfriado consistencia semi dura, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades e impurezas, separados em porcoes de 250 gramas com variacao de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc, data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	KG	100,00	30,900	3.090,00
00119		00022217	REFRESCO EM PO - SABOR LARANJA refresco em pó adoçado sabor laranja - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	60,00	19,690	1.181,40
00120		00022218	REFRESCO EM PO - SABOR UVA refresco em pó adoçado sabor uva - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	60,00	19,690	1.181,40
00121		00022219	REFRESCO EM PO - SABOR MORANGO refresco em pó adoçado sabor morango - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	60,00	19,690	1.181,40
00122		00022220	REFRESCO EM PO - SABOR ABACAXI refresco em pó adoçado sabor abacaxi - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	60,00	19,690	1.181,40
00123		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS sabor limão	UN	50,00	6,810	340,50
00124		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS sabor guaraná	UN	50,00	6,930	346,50
00125		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS sabor laranja	UN	50,00	6,930	346,50
00126		00021652	ROSQUINHA DE CHOCOLATE rosquinha de chocolate embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	UN	300,00	7,730	2.319,00
00127		00021653	ROSQUINHA DE COCO rosquinha de coco embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	UN	300,00	6,180	1.854,00
00128		00015195	SAL REFINADO IODADO sal refinado - pct 01 kg	UN	10,00	2,350	23,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

197	Poly
Nº	Rubrica

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129		00016759	SARDINHA EM CONSERVA sardinha conserva em oleo - lata 125 gramas	UN	50,00	5,540	277,00
00130		00012808	SUCO EM CAIXA suco em caixa nectar de caju. embalagem de 01 litro.	UN	200,00	6,390	1.278,00
00131		00012808	SUCO EM CAIXA suco em caixa nectar de pêssego. embalagem de 01 litro.	UN	100,00	7,020	702,00
00132		00012808	SUCO EM CAIXA suco em caixa nectar de uva. embalagem de 01 litro.	UN	200,00	7,500	1.500,00
00133		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor acerola - deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100,00	13,280	1.328,00
00134		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor goiaba, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100,00	10,400	1.040,00
00135		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor manga, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	200,00	11,230	2.246,00
00136		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor maracujá, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o	KG	100,00	23,540	2.354,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

108	Fely
Nº	Rubrica

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

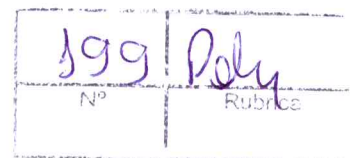
06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.				
00137		00012626	ACUCAR CRISTAL PACOTE 05 KG origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem transparente, resistente informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 06 meses	UN	200,00	19,770	3.954,00
00138		00018332	AGUA MINERAL 500ML água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	200,00	1,360	272,00
00139		00021633	ATUM EM CONSERVA embalagem de 170 gramas.	UN	20,00	7,950	159,00
00140		00000670	BISCOITO CREAM CRACKER biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante - embalagem com 400g.	UN	100,00	6,090	609,00
00141		00004424	BISCOITO MAIZENA 400G biscoito maizena, embalagem pacote com 400g.	UN	300,00	6,150	1.845,00
00142		00013564	CAFE café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	UN	300,00	8,140	2.442,00
00143		00019923	CREME DE LEITE creme de leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	100,00	3,640	364,00
00144		00022145	ACHOCOLATADO EM PO achocolatado em pó: - ingredientes básicos: cacau e açúcar. pacote 01 kg, em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas que em 01 porção atenda a, no mínimo, 30% das necessidades nutricionais diárias, com no máximo 17g de carboidratos em uma porção de 20g. não conter glúten. o produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 1kg, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	70,00	7,760	543,20
00145		00012626	ACUCAR CRISTAL PACOTE 05 KG origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem transparente, resistente informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 06 meses	UN	100,00	19,770	1.977,00
00146		00018332	AGUA MINERAL 500ML água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	50,00	1,360	68,00
00147		00021633	ATUM EM CONSERVA embalagem de 170 gramas.	UN	20,00	7,950	159,00
00148		00021505	BEBIDA LACTEA soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas a e d, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celulosos microcristalina,	UN	100,00	2,160	216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149		00021013	citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena BEBIDA MISTA (maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao kapo).	UN	100,00	2,570	257,00
00150		00000670	BISCOITO CREAM CRACKER biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante - embalagem com 400g.	UN	200,00	6,090	1.218,00
00151		00021637	BISCOITO DE LEITE biscoito de leite contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e aromatizante.	UN	200,00	6,730	1.346,00
00152		00004424	BISCOITO MAIZENA 400G - biscoito tipo maisena contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease (ins 1101 i).	PC	300,00	6,150	1.845,00
00153		00021839	BISCOITO MARIA biscoito maria de 400 gramas - biscoito tipo maria contendo trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, xilanase e protease.	UN	300,00	6,210	1.863,00
00154		00021840	BISCOITO SALGADO INTEGRAL biscoito salgado integral de 162 gramas com 6 embalagens de 27 gramas contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, farelo de trigo, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhoradores de farinha protease (ins 1101 i) e metabissulfito de sódio (ins 223) e enzima xilanase.	UN	100,00	5,250	525,00
00155		00013564	CAFE café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	UN	150,00	8,140	1.221,00
00156		00008558	CANJQUINHA DE MILHO canjica de milho branco com grãos selecionados. (embalagem de 500 gramas).	UN	80,00	5,560	444,80
00157		00000759	COCO RALADO PACOTE 100G côco ralado, embalagem pacote com 100g.	UN	50,00	5,640	282,00
00158		00019923	CREME DE LEITE creme de leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	100,00	3,640	364,00
00159		00020717	EXTRATO DE TOMATE extrato de tomate concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate, açúcar, máximo de 1%, sal, máximo de 5%, isento de sujidades, parasitas e fermentação, acondicionado em caixa cartonada, com 270 gramas, contendo na embalagem as informações do produto, do fabricante, prazo de validade e registro no ma/ms.	KG	50,00	3,730	186,50
00160		00010729	FARINHA DE TAPIOCA	UN	80,00	7,370	589,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

200  
 N°  
 Rubrica

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

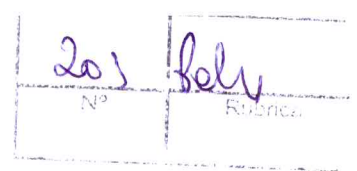
06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços N° 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo N° 001460/2023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00161		00012798	pct 500 gramas. FARINHA DE TRIGO tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 01 kg.	UN	100,00	6,110	611,00
00162		00009354	FERMENTO EM PO QUIMICO fermento químico para bolo, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. embalagem de 100 gramas.	UN	80,00	4,630	370,40
00163		00000842	FUBA MILHO fubá de milho fino embalagem de 01 kg	UN	50,00	5,420	271,00
0		00020883	LEITE CONDENSADO produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	30,00	7,480	224,40
00165		00022187	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO leite integral pasteurizado, enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	UN	1.000,00	8,200	8.200,00
00166		00022140	MARGARINA margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gordura trans, contendo entre 50% a 70% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500gr. validade: mínimo de 05 meses a partir da data de entrega	UN	40,00	7,230	289,20
00167		00009353	MILHO DE PIPOCA pct 500 gramas.	UN	200,00	6,980	1.396,00
00168		00012797	MILHO (LATA) embalagem 300 gramas.	UN	40,00	4,490	179,60
00169		00020719	MISTURA PARA BOLO mistura para bolo acondicionada em saco de polietileno atóxico, com 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no órgão competente.	UN	400,00	6,170	2.468,00
00170		00022188	OLEO DE SOJA 900 ml	UN	50,00	9,660	483,00
00171		00013710	OVOS ovos (ovos brancos selecionados)	DZ	200,00	10,310	2.062,00
00172		00022217	REFRESCO EM PO - SABOR LARANJA refresco em pó adoçado sabor laranja - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	20,00	19,690	393,80
00173		00022218	REFRESCO EM PO - SABOR UVA refresco em pó adoçado sabor uva - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	20,00	19,690	393,80
00174		00022219	REFRESCO EM PO - SABOR MORANGO refresco em pó adoçado sabor morango - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	20,00	19,690	393,80
00175		00022220	REFRESCO EM PO - SABOR ABACAXI refresco em pó adoçado sabor abacaxi - caixa com 15 embalagens de 15 gramas	CX	20,00	19,690	393,80
00176		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS 02 litros sabor limão	UN	10,00	6,810	68,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00177		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS 02 litros sabor guaraná	UN	10,00	6,930	69,30
00178		00012807	REFRIGERANTE 02 LITROS 02 litros sabor laranja	UN	10,00	6,930	69,30
00179		00021652	ROSQUINHA DE CHOCOLATE rosquinha de chocolate embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	UN	100,00	7,730	773,00
00180		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor acerola - deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100,00	13,280	1.328,00
00181		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor goiaba, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100,00	10,400	1.040,00
00182		00021653	ROSQUINHA DE COCO rosquinha de coco embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	UN	100,00	6,180	618,00
00183		00015195	SAL REFINADO IODADO pct 01 kg	UN	5,00	2,350	11,75
00184		00016759	SARDINHA EM CONSERVA lata 125 gramas	UN	10,00	5,540	55,40
00185		00016763	POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor manga, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o	KG	150,00	11,230	1.684,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

202	Polpa
Nº	Rubrica

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/04/2023 13:58:34

Pesquisa de Preços Nº 000013/2023 - 21/03/2023 - Processo Nº 001460/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106		00016763	<p>produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</p> <p>POLPA DE FRUTA polpa de fruta sabor maracujá, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</p>	KG	200,00	23,540	4.708,00

464.568,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.  
DESPACHO / ÁREA DE COTAÇÕES

Nº	RÚBRICA
203	

Sooretama-ES, 10 de Abril de 2023.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASS. SOCIALE CIDADANIA**

Processo nº. 01460/2023

Conforme ofício da SEMTAC Nº 071/2023 as fls. 02 solicitando ao Exmo. Prefeito que autorize o setor competente a dar início aos tramites necessários para o registro de preços de gêneros alimentícios para atender a demanda desta e de suas unidades sócio assistenciais CREAS, SCFV e Abrigo municipal "Criança Feliz".

Considerando que após a confecção do TR as fls. 03-30, os autos vem a esta secretaria para dar início as cotações de mercado, tendo sido enviado pelo Exmo. Prefeito Municipal as fls. 31.

Considerando as atualizações que vem ocorrendo tanto na fase inicial como no lançamento do **Pedido de Compra**, e posteriormente, o **Cadastramento dos Fornecedores e os seus Preços** no Sistema E&L.

Considerando as pesquisas de mercado as fls. 32-152-v, em que foi utilizado as seguintes fontes: pesquisa junto a potenciais fornecedores via e-mail, pesquisa no Banco de Preços.

Ressalta-se que nessa fase, a área de cotações não adentra no mérito técnico do produto/serviço que se pretende contratar, cabendo a área técnica da secretaria requisitante efetuar a necessária análise quanto a **Pesquisa de Mercado**.

Para tanto segue os valores apurados no **Quadro Comparativo de Preços Simples e o Preço Médio da Proposta de Preços Simples**, conforme fls. 153-202, para amplo conhecimento e demais providências que se achar necessárias.

SMJ.



Sooretama/ES, 11 de abril de 2023.

**A SEMSUGEC**

Diretoria de Licitações

**PROCESSO Nº. 1460/2023**

**CONSIDERANDO:**

- a) Tratar-se Aquisição de gêneros alimentícios.
- b) Que o pedido é para eventual e futura aquisição, ou seja, sob SRP – Sistema de Registro de Preços;
- c) Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, dispensa-se nessa fase, a indicação nos autos de dotação orçamentária, conforme regulamento e dispositivo legal sobre a matéria;
- d) O valor total global estimado com base no quadro comparativo de preços simples apuradas junto ao mercado para todos os “itens” a serem licitados, gira em torno de R\$ 464.515,55 conforme anexo a fls. nº32/202;

Por todo exposto, DECIDO por:

- a) **Aprovar** as alterações e cláusulas constantes no Projeto Base/Termo de Referência, e, conhecer e concordar com o valor total global estimado para a licitação;
- b) **Autorizar e determinar** a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma SRP – Sistema de Registro de Preços, a ser realizado sob a regência da lei 10.520, subsidiada pela lei 8.666, por força da medida provisória 1167 que postergou a vigência da Lei ate dia 30 de dezembro de 2023 e pelas demais legislações que se enquadrem tais como, o decreto 7892 a LC 123 e outras, para fins de futura e eventual contratação do objeto pleiteado nos autos;

Assim, encaminho os autos a **DIRETORIA DE LICITAÇÕES** para:

- a) Elaboração do Edital e seus anexos, seguido dos demais procedimentos nos termos legais, inclusive o inafastável exame da D. PROJUR aos termos e clausulas do ato convocatório.

É o que se determina;

Sem mais para o momento.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



Nº	Rúbrica

Sooretama/ES, 11 de abril de 2023.

**A SEMSUGEC**

Diretoria de Licitações

**PROCESSO Nº. 1460/2023**

**CONSIDERANDO:**

- a) Tratar-se Aquisição de gêneros alimentícios.
- b) Que o pedido é para eventual e futura aquisição, ou seja, sob SRP – Sistema de Registro de Preços;
- c) Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, dispensa-se nessa fase, a indicação nos autos de dotação orçamentária, conforme regulamento e dispositivo legal sobre a matéria;
- d) O valor total global estimado com base no quadro comparativo de preços simples apuradas junto ao mercado para todos os “itens” a serem licitados, gira em torno de R\$ 464.515,55 conforme anexo a fls. nº32/202;

Por todo exposto, DECIDO por:

- a) **Aprovar** as alterações e cláusulas constantes no Projeto Base/Termo de Referência, e, conhecer e concordar com o valor total global estimado para a licitação;
- b) **Autorizar e determinar** a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma SRP – Sistema de Registro de Preços, a ser realizado sob a regência da lei 10.520, subsidiada pela lei 8.666, por força da medida provisória 1167 que postergou a vigência da Lei ate dia 30 de dezembro de 2023 e pelas demais legislações que se enquadrem tais como, o decreto 7892 a LC 123 e outras, para fins de futura e eventual contratação do objeto pleiteado nos autos;

Assim, encaminho os autos a **DIRETORIA DE LICITAÇÕES** para:

- a) Elaboração do Edital e seus anexos, seguido dos demais procedimentos nos termos legais, inclusive o inafastável exame da D. PROJUR aos termos e cláusulas do ato convocatório.

É o que se determina;

Sem mais para o momento.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA





**Referente Processo número 1460/2023**

**Ao Gabinete do Prefeito**

**DESPACHO**

O processo em tela trata da contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria (SEMTAC).

Estamos cientes quanto aos preços cotados e estimados constantes no quadro comparativo de preços simples e médio da proposta simples de preços simples, estando de acordo com o prosseguimento da respectiva contratação.

Manifestamos interesse em prosseguimento do processo de contratação pelo rito da Lei nº 8666/93, por MENOR PREÇO POR ITEM como indicado em TR. Optamos pela modalidade de Sistema de Registro de Preços, e entendemos que a forma de PREGÃO deverá ser presencial tendo em vista que serão utilizados recursos próprios na contratação.

Sooretama, 11 de abril de 2023.

Atenciosamente,

**Jaqueline Gomes**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

206 k

**DECRETO Nº 067/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
EQUIPE DE PREGÃO E  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como **Equipe de pregão e Comissão Permanente de Licitação**, de acordo com Art. 51º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

**Equipe de pregão**

CLAUDIO LINO MARES – Pregoeiro Oficial  
KALINE RODRIGUES PEREIRA – Sub-Pregoeira e Equipe de apoio  
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Equipe de apoio

**Comissão Permanente de Licitação**

ELIANE RODRIGUES FELIPE – Presidenta  
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da comissão  
RONISON MARANGONI ALVES – Membro da comissão

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º.** Revoga-se o Decretos nºs 1060/2022 e 1148/2022 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos três do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**ANTONIO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

207	κ
Fls.	Rubrica

## MINUTA - EDITAL E ANEXOS

### PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.	1460/2023
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	[X] SIM [ ] NÃO DESTINADO A: MEI-ME-EPP
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000
OBJETO	FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 067, de 03/01/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo “menor preço”, com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

### REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço POR ITEM.
Prazo de Validade Mínima da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

### DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	00/00/2023 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	00/00/2023 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	00/00/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócioassistenciais CREAS, SCFV e Abrigo Municipal “Criança Feliz”. licitação do tipo “menor preço por item”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

208	2
Fls.	Rubrica

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constara na futura e respectiva nota de empenho.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitério Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

2019	e
Fis.	Rubrica

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusividade as ME's e EPP's, defini-se que:

1. Fica de **exclusiva participação das ME-EPP-MEI** por serem itens/lotos fechados, todos os itens/lotos deste certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

210	v
Fls.	Rubrica

2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem.

**6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:**

- 6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;
- 6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
- 6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**
- 6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

**7. DO CREDENCIAMENTO:**

- 7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.
- 7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.
- 7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:
- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

211	2
Fls.	Rubrica

- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

**b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

**b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

**b.3)** Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

**b.3.1)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “A”</b> <b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
---

E

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “B”</b> <b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

012	
Fls.	Rubrica

- 8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3.** Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4.** Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.
- 8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.
- 8.1.9** - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

**8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;**

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

**8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”.** Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## **8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:**

**8.2.1.** Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

213	x
Fls.	Rubrica

e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

**8.2.2.** A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

**8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.2.5.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### **8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:**

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

**8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**8.3.1.3.** Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### **8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

214	v
Fls.	Rubrica

- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

**8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.3.3.1 – EXCLUSIVO PARA O MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL):**

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.3.2 – PARA AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP):**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

213	4
Fls.	Rubrica

**8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

**8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

**8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

**8.4.3.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

**8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 9.1. Serão desclassificadas as propostas que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

216	✓
Fls.	Rubrica

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

217	2
Fls.	Rubrica

**9.9.** Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

**9.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

**9.10.** Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.11.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000  
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

218	v
Fls.	Rubrica

- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

## **11. FASE RECURSAL:**

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

219	✓
Fls.	Rubrica

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

## 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

### Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*) dia útil do mês \*\*\*\*\*.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

230	✓
Fls.	Rubrica

**15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

**16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

**17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 464.568,35 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito mil, trinta e cinco centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

**18. DO PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

221	✓
Fls.	Rubrica

**18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

**18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

## **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**19.1.** O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

**b.1)** - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

**b.2)** - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

### **1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:**

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

222	8
Fls.	Rubrica

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

223	✓
Fls.	Rubrica

**21.2.** Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

**21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

**21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

**21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

**21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

## **22. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 22.1** - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3** - **ÓRGÃO GERENCIADOR**- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4** - **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

224	v
Fls.	Rubrica

- 22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízo das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP poderá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

### 23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

#### 23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

225	v
Fls.	Rubrica

- 23.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11** – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12** – Anexo XII - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico Financeiro;~~
- 23.1.13** – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14** – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15** – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16** – Anexo XVI - ~~Declaração de GARANTIA em caso de MEI~~
- 23.1.17** – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

**23.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**23.2.1.** Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

**23.3.** No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 04 de Maio de 2023.

  
KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Diretora de Licitações  
Decreto nº. 043 | 03/01/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
TERMO DE REFERÊNCIA

226	2
Fls.	Rubrica

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócioassistenciais CREAS, SCFV e Abrigo Municipal "Criança Feliz". licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
  - a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA RETIFICADO** – Versão Completa, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

227	e
Fls.	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023.  
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócioassistenciais CREAS, SCFV e Abrigo Municipal "Criança Feliz". Licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - Achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	670	Unidade	R\$ 7,76	R\$ 5.199,20
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - Açúcar cristalizado – pacote com 5 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	900	Pacote	R\$ 19,77	R\$ 17.793,00
3	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> - Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	10	Unidade	R\$ 8,54	R\$ 85,40
4	<b>ÁGUA MINERAL 500 ML</b> - Água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	300	Unidade	R\$ 1,36	R\$ 408,00
5	<b>ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS</b> - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor natural).	200	Unidade	R\$ 33,42	R\$ 6.684,00
6	<b>ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS</b> - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor banana).	200	Unidade	R\$ 33,42	R\$ 6.684,00
7	<b>AMIDO DE MILHO DE 200 GRAMAS</b> - Amido de milho – pacote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	50	Unidade	R\$ 4,38	R\$ 219,00
8	<b>ARROZ BRANCO tipo 1</b> , agulhinha, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 05kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	700	Pacote	R\$ 23,35	R\$ 16.345,00
9	<b>ATUM EM CONSERVA SÓLIDO AO ÓLEO</b> . Embalagem de 170 gramas.	240	Unidade	R\$ 7,95	R\$ 1.908,00
10	<b>AZEITE DE OLIVA</b> - Extra virgem 0,5% embalagem de 500 ml.	30	Unidade	R\$ 32,04	R\$ 961,20
11	<b>AZEITONA</b> - Azeitonas verdes com caroço em conserva, embalagem sachê 300 gramas.	300	Unidade	R\$ 8,74	R\$ 2.622,00
12	<b>BATATA PALHA</b> - pacote com 150 gramas.	200	Unidade	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
13	<b>BEBIDA LACTEA UAT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML</b> - Soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas A e D, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celuloses microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena.	700	Unidade	R\$ 2,16	R\$ 1.512,00
14	<b>BEBIDA MISTA</b> (Maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao Kapo).	700	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 1.799,00
15	<b>BISCOITO CREAM CRACKER DE 400 GRAMAS</b> - Biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo Farinha de Trigo com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Amido, Açúcar, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Manteiga, Acidulante Ácido Lático e Aromatizante - embalagem com 400g.	1.600	Unidade	R\$ 6,09	R\$ 9.744,00
16	<b>BISCOITO DE LEITE COM 400 GRAMAS</b> - Biscoito de leite contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal,	1.500	Unidade	R\$ 6,73	R\$ 10.095,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

228	6
Fls.	Rubrica

	Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 I) e Aromatizante.				
17	<b>BISCOITO MAISENA DE 400 GRAMAS</b> - Biscoito tipo maisena contendo Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 I).	1.200	Unidade	R\$ 6,15	R\$ 7.380,00
18	<b>BISCOITO MARIA DE 400 GRAMAS</b> - Biscoito tipo Maria contendo Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease.	900	Unidade	R\$ 6,21	R\$ 5.589,00
19	<b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL</b> de 162 gramas com 6 embalagens de 27 gramas contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503II) e Bicarbonato de Sódio (INS 500II), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 I) e Metabissulfito de Sódio (Ins 223) e Enzima Xilanase.	800	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
20	<b>CAFÉ</b> 250 gramas - Café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	1.350	Unidade	R\$ 8,14	R\$ 10.989,00
21	<b>CANJICA DE MILHO</b> - Canjica de milho branco com grãos selecionados. (Embalagem de 500 gramas).	480	Unidade	R\$ 8,33	R\$ 3.998,40
22	<b>CANJIQUEIRA DE MILHO</b> - Pct de 01 kg.	100	Unidade	R\$ 5,56	R\$ 556,00
23	<b>CEREAL DE ARROZ DE 400 GRAMAS</b> - farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon e Nutribom)	300	Pacote	R\$ 13,14	R\$ 3.942,00
24	<b>CEREAL DE MILHO</b> de 400 gramas - farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon Nutribom)	400	Pacote	R\$ 13,12	R\$ 5.248,00
25	<b>CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA</b> 400 gramas - farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon e Nutribom)	200	Pacote	R\$ 13,17	R\$ 2.634,00
26	<b>COCO RALADO ADOÇADO</b> - Pct 100 Gramas.	350	Unidade	R\$ 5,64	R\$ 1.974,00
27	<b>COLORAU</b> - pct 100 gramas.	150	Unidade	R\$ 3,68	R\$ 552,00
28	<b>COMPLEMENTO ALIMENTAR</b> (Sabor banana, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	200	Unidade	R\$ 62,09	R\$ 12.418,00
29	<b>COMPLEMENTO ALIMENTAR</b> (Sabor morango, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	200	Unidade	R\$ 62,09	R\$ 12.418,00
30	<b>CONDIMENTO ORÉGANO GRANULADO</b> - condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulada embalagem de 30 gramas.	60	Unidade	R\$ 8,05	R\$ 483,00
31	<b>CREME DE LEITE DE 200 GRAMAS</b> - Creme de Leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	500	Unidade	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
32	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> - Embalagem 300 gramas.	100	Unidade	R\$ 3,96	R\$ 396,00
33	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO</b> - Embalagem de 340 gramas. sabor tradicional.	350	Unidade	R\$ 3,73	R\$ 1.305,50
34	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - Amarela fina pct 01 kg.	200	Unidade	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
35	<b>FARINHA DE TAPIOCA</b> - Pct 500 gramas.	530	Unidade	R\$ 7,37	R\$ 3.906,10
36	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 01 kg.	550	Unidade	R\$ 6,11	R\$ 3.360,50
37	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - Tipo 1 embalagem 01 kg.	600	kg	R\$ 9,71	R\$ 5.826,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

229	e
Fls.	Rubrica

38	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 embalagem 01 kg.	500	kg	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
39	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO - Fermento químico para bolo, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. embalagem de 100 gramas.	430	Unidade	R\$ 4,63	R\$ 1.990,90
40	FERMENTO SECO BIOLÓGICO - Fermento seco, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoce. embalagem de 10 gramas.	300	Unidade	R\$ 2,84	R\$ 852,00
41	FLOCOS DE CEREAIS DE 400 GRAMAS (Sabor 03 cereais, similar ao Neston)	50	Unidade	R\$ 26,91	R\$ 1.345,50
42	FÓRMULA INFANTIL (Com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, embalagem 800 gramas, similar ao NAN)	200	Unidade	R\$ 70,87	R\$ 14.174,00
43	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM 400 GRAMAS (com ferro para lactantes, Aptamil Soja 2 ou similar)	300	Pacote	R\$ 53,52	R\$ 16.056,00
44	FÓRMULA INFANTIL LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES (A base de soja, embalagem 400 gramas, Aptamil soja 2 ou similar)	300	Pacote	R\$ 51,34	R\$ 15.402,00
45	FUBÁ DE MILHO fino embalagem de 01 kg	200	Unidade	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
46	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor uva)	200	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 370,00
47	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor morango)	200	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 370,00
48	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor limão)	200	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 370,00
49	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor maracujá)	200	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 370,00
50	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor abacaxi)	200	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 370,00
51	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor franboesa)	300	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 370,00
52	LEITE CONDENSADO - 395 gramas.	380	Unidade	R\$ 7,48	R\$ 2.842,40
53	LEITE DE SOJA (Em pó, natural, sem lactose, embalagem 300 gramas)	200	Unidade	R\$ 33,09	R\$ 6.618,00
54	LEITE DE SOJA (Sabor original, sem sacarose, rico em vitaminas e cálcio, embalagem de 01 litro)	200	Unidade	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
55	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	8.000	Unidade	R\$ 8,20	R\$ 65.600,00
56	LEITE EM PO INTEGRAL - Fortificado, embalagem de 400 gramas, Ninho ou similar.	150	Unidade	R\$ 22,69	R\$ 3.403,50
57	VINAGRE DE VINHO TINTO - 750 ml.	70	Unidade	R\$ 5,62	R\$ 393,40
58	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	300	Unidade	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
59	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS - Macarrão tipo Parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	200	Unidade	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
60	MACARRÃO TIPO ALFABETO - pct 500 Gramas (Massa de semola com ovos)	100	Unidade	R\$ 7,42	R\$ 742,00
61	MACARRÃO TIPO PENE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Pene, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	150	Unidade	R\$ 6,33	R\$ 949,50
62	MAIONESE 500 GRAMAS - Maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	550	Unidade	R\$ 9,26	R\$ 5.093,00
63	MARGARINA VEGETAL com sal de 500 gramas - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100).	440	Unidade	R\$ 7,23	R\$ 3.181,20
64	MILHO DE PIPOCA - pct 500 gramas.	1.100	Unidade	R\$ 6,98	R\$ 7.678,00
65	MILHO VERDE EM CONSERVA- Embalagem 300 gramas.	440	Unidade	R\$ 4,49	R\$ 1.975,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

230	2
Fls.	Rubrica

66	MISTURA PARA BOLO (Sabores baunilha, laranja, chocolate e coco, embalagem 400 gramas)	2.900	Unidade	R\$ 6,17	R\$ 17.893,00
67	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor arroz, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	100	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 690,00
68	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor milho, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	200	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
69	OLEO DE SOJA - 900 ml.	1.100	Unidade	R\$ 9,66	R\$ 10.626,00
70	OVOS (Ovos brancos selecionados)	1.500	Dúzia	R\$ 10,31	R\$ 15.465,00
71	PÃO TIPO HOT DOG: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Embalagem: Saco de lietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Frequência de pedido: Mensal ou quinzenal	100	Pacote	R\$ 16,34	R\$ 1.634,00
72	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Fatiado resfriado consistencia semi dura, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades e impurezas, separados em porcoes de 250 gramas com variacao de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc, data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	300	kg	R\$ 30,90	R\$ 9.270,00
73	REFRESCO EM PÓ adoçado sabor laranja - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	130	Caixa	R\$ 19,69	R\$ 2.559,70
74	REFRESCO EM PÓ adoçado sabor uva - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	130	Caixa	R\$ 19,69	R\$ 2.559,70
75	REFRESCO EM PÓ adoçado sabor morango - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	180	Caixa	R\$ 19,69	R\$ 3.544,20
76	REFRESCO EM PÓ adoçado sabor abacaxi - caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	130	Caixa	R\$ 19,69	R\$ 2.559,70
77	REFRIGERANTE - 02 litros sabor limão	110	Unidade	R\$ 6,81	R\$ 749,10
78	REFRIGERANTE - 02 litros sabor guaraná	110	Unidade	R\$ 6,93	R\$ 762,30
79	REFRIGERANTE - 02 litros sabor laranja	110	Unidade	R\$ 6,93	R\$ 762,30
80	ROSQUINHA DE CHOCOLATE embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	900	Unidade	R\$ 7,73	R\$ 6.957,00
81	ROSQUINHA DE COCO embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	900	Unidade	R\$ 6,18	R\$ 5.562,00
82	SAL REFINADO - pct 01 kg	75	Unidade	R\$ 2,35	R\$ 176,25
83	SARDINHA CONSERVA em oleo - lata 125 gramas	160	Unidade	R\$ 5,54	R\$ 886,40
84	SUCO EM CAIXA Nectar de Caju. Embalagem de 01 litro.	200	Unidade	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
85	SUCO EM CAIXA Nectar de Pêssego. Embalagem de 01 litro.	100	Unidade	R\$ 7,02	R\$ 702,00
86	SUCO EM CAIXA Nectar de Uva. Embalagem de 01 litro.	200	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
87	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	600	Kg	R\$ 13,28	R\$ 7.968,00
88	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo	600	kg	R\$ 10,40	R\$ 6.240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

231	4
Fls.	Rubrica

	de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
89	<b>POLPA DE FRUTA SABOR MANGA</b> , deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	800	kg	R\$ 11,23	R\$ 8.984,00
90	<b>POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ</b> , Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	800	Kg	R\$ 23,54	R\$ 18.832,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "**solicitada**"-, devera apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do edital e demais clausulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO III

232	✓
Fls.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE	ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	01	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	02	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

**OBS: Como segue:**

1– Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2– O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4–**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

233	v
Fls.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

234	✓
Fis.	Rubrica

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VI

235	v
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VII

236	2
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

337	e
Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
TERMO DE CREDENCIAMENTO

238	v
Fls.	Rubrica

A empresa: .....com sede na: .....  
 ..... CNPJ. Nº ..... representada pelo (a)  
 Sr. (a) ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
 ..... CARGO) .....  
 Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº  
 ..... para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2023, podendo formular lances  
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos  
 em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO X

239	✓
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com objeto:

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XI

240	2
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XII

241	2
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$  
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$  
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$  
 IP = Imobilizado Permanente = R\$  
 PC = Passivo Circulante = R\$  
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$  
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contado





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIII

242	✓
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- Instalações;
- Pessoal especializado, e;
- Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

243	2
Fls.	Rubrica

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*-/2023

Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo		0-----/20-----		
Origem		PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato		-----		
Dotação		-----			Ficha/Fonte		-----		
Fornecedor		-----			CNPJ		-----		
Endereço		-----			Telefone		(27)-----		
Local/Entrega		-----			E-mail		-----		
Nº Banco		-----			Nº Agência		-----		
Nº Conta		-----			Nº Conta		-----		
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	ValorTotal	
001									
002									
003									
004									
005									
								<b>Total Geral = R\$00,00 (por extenso)</b>	
<b>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</b>									
1) <b>Prazo de Entrega: Até *** dias</b> a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.									
2) <b>Forma de Pagamento: Até o ****o (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</b>									
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/**									
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
Secretaria Requerente

**NOTAS:**

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

244	✓
Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE\*\*\*\*\***, Senhor(a)\*\*\*\*\*, brasileiro(a), estado civil (\*\*\*\*\*), portador(a) do CPF nº \*\*\*\*\* e RG nº \*\*\*\*\* , residente à Rua \*\*\*\*\* , nº \*\*\*\*\* , bairro \*\*\*\*\* , cidade de \*\*\*\*\*-Estado do \*\*\*\*\* , CEP: \*\*\*\*\*.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para \_\_\_\_\_.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇO** \_\_\_\_\_”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa \_\_\_\_\_, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

245	✓
Fls.	Rubrica

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

### **3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO**

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **6.1.1. Pela Administração quando:**

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

246	e
Fls.	Rubrica

- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.  
6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.  
6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

**6.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

**6.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA**

**7.1.** A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

**7.2.** Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2023 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

**8.2.** O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

**8.3.** A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

**8.4.** A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

**8.5.** Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

247	v
Fls.	Rubrica

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \*\*\*\*\*  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XVI

248	W
Fls.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**  
**(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ per seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de \_\_\_\_\_, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XVII

MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

249	e
Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/202\_.  
Pregão Presencial nº. 000/202\_.  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_**" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**.

**1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

**1.3** - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

250	w
Fls.	Rubrica

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\*\*\*\*

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\*\*\*\*

Ficha n.º.\*\*\*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
  - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
  - 3.4.3 - Apresentação do n.º. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\*, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

251	u
Fls.	Rubrica

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2023 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2023.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

8.1 - Compete à Contratante:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

252	2
Fls.	Rubrica

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

**8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

253	4
Fls.	Rubrica

- 8.2.13** – Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/-----, de ----/-----/----.

**9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

254	v
Fls.	Rubrica

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).  
\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_.

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

255	le
Fls.	Rubrica

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_





236	✓
Nº.	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 04 de Maio de 2023.

**À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ilma. Secretária de Sooretama-ES

**Processo nº. 01460/2023**

Após procedimentos iniciais, remetemos os autos do processo em epígrafe, para as demais providências, inclusive, análise da(s) minuta(s) do(s) desejado(s) EDITAL da licitação.

Salientamos que ao efetuarmos o lançamento dos itens no sistema de gestão do município – E&L, notamos divergência no somatório do quantitativo total de alguns itens. O que não interferiu no lançamento, pois ao serem cadastrados considerou-se os quantitativos por setor.

Destacamos que, essa é uma oportunidade para reexame dos autos, visando analisar se a minuta apresentada satisfaz os anseios da Administração, bem como que, verificando os termos do Edital em relação ao que se deseja, afim de evitar incorrer em questão restritiva ao pretenso certame.

**Em seguida**, a depender das vossas decisões, devem os autos caminhar aos cuidados da **D. PROJUR** para:

- a) Análise jurídica dos termos da **minuta do Edital**, conforme legislação em vigor.

A disposição sempre.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**

Diretora de Licitações

Decreto nº. 043/2023





Referente Processo número 1460/2023

257 (P)

A Procuradoria

DESPACHO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio da Secretária Jaqueline Gomes, referente ao processo acima descrito que trata da contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta secretaria.

Estamos cientes quanto aos preços cotados e estimados constantes no mapa de cotação estando de acordo com o prosseguimento da respectiva contratação, nos moldes requeridos no TR.

Manifestamos ciência da minuta de Edital de fls. 207/225 e anexos de fls. 226/255.

Encaminhamos os autos do processo a PROJUR para análise jurídica da minuta de Edital.

Sooretama, 09 de Maio de 2023.

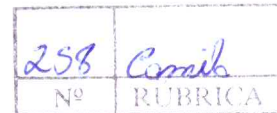
Atenciosamente,

**Jaqueline Gomes**

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Decreto 1.021/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

PROCESSO Nº: 1460/2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
(SEMTAC)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela SEMTAC visando, originalmente, adquirir gêneros alimentícios para atender diversas unidades vinculadas a pasta.

No decorrer do trâmite processual, a SEMTAC direcionou o feito para registro de preços para eventual contratação, a ser efetuado por meio de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos que embasaram o certame.

Nesta fase processual, em conformidade com o despacho de fl. 257 da ilustre titular da pasta, vieram os autos para fala jurídica em relação a minuta do edital do certame e seus anexos.

De antemão, ressalto que o presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

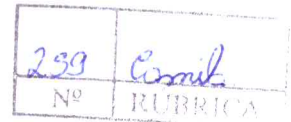
Reitero que a solicitação, neste momento, é limitada apenas à análise da minuta do edital do pretense certame, razão pela qual não se adentrará nos atos do procedimento licitatório realizados até então. Entendo que sobre os mesmos não pairam dúvidas, o que motivaria o questionamento para manifestação quanto a legalidade.

À análise.

Como pode ser observado, a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, ou seja, seguir todo um rito formal, o que tem sido obedecido.

No presente processo consta a autorização do agente público competente para a realização da licitação, por meio do Prefeito Municipal, bem como





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

o Termo de Referência apresentado pela SEMTAC, o que embasam o procedimento, em regra.

No que tange a escolha da modalidade, é perfeitamente possível a escolha do Pregão Presencial, na modalidade convencional, como decidiu o gestor municipal, respeitadas a discricionariedade e a conveniência. Destaco que envolvendo qualquer recurso federal o certame obrigatoriamente deverá ser eletrônico.

No tocante a minuta editalícia e seus anexos, verifica-se que, minimamente, todos os elementos exigidos no art. 40 da Lei 8.666/1993 foram atendidos. Desse modo, houve discriminação completa do objeto a ser contratado com suas respectivas finalidades, orçamento, dotação orçamentária, forma de pagamento e demais disposições pertinentes.

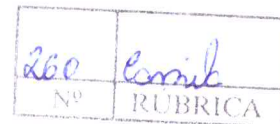
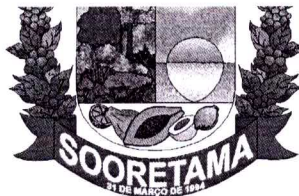
Ainda neste ponto, tem-se que o edital em análise contempla as condições necessárias para participação da sessão e a documentação exigida para a habilitação/credenciamento. As propostas e o critério de julgamento estão devidamente enumerados. Os recursos administrativos cabíveis, como se dará a contratação e as penalidades também constam do edital. Os prazos para o fornecimento e as condições/forma de pagamento também se fazem presentes, tudo de forma clara para que os participantes tenham total conhecimento de como se dará a sessão de licitação e a execução do contrato.

Especificamente em relação à minuta de contrato (fls. 249/255), observa-se que constaram todas as cláusulas mínimas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993, de modo a atender as exigências do mencionado diploma legal. Vislumbra-se de forma límpida a descrição do objeto, a forma de pagamento, a fiscalização a ser realizada, os direitos e obrigações do contratante e do contratado, a cláusula de rescisão contratual, tudo de maneira clara e sucinta, de forma a expor aos interessados como se dará a execução contratual, obedecendo ao texto da lei 8.666/1993. Friso, aqui, que em que pese o Termo de Referência prever uma vigência de doze meses para o contrato, sua minuta não menciona essa informação, como pode ser aferido em sua cláusula quinta (fl. 62).

Cumprir frisar que fazem parte integrante do edital o Termo de Referência, dentre outros documentos, os quais permitem ao licitante elaborar sua proposta de forma clara e assim viabilizar o sucesso do certame.

Logo, a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise reúnem os elementos essenciais exigidos pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
PROCURADORIA JURÍDICA

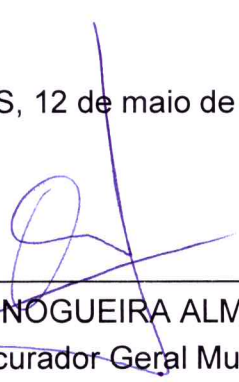
---

legislação aplicável à espécie, estando apta a ser utilizada.

Por todo o exposto, atentando-se para as recomendações, opina-se pelo prosseguimento do presente certame, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, visando o registro de preços para eventual contratação de fornecedores de gêneros alimentícios, na forma preambularmente mencionada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sooretama/ES, 12 de maio de 2023.



---

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA  
Subprocurador Geral Municipal





263	R
Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**EDITAL E ANEXOS**

**PREÂMBULO:**

<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023</b>
<b>LICITAÇÃO</b>	<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP</b>
<b>PROCESSO ADM.</b>	<b>1460/2023</b>
<b>REQUISITANTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>EXCLUSIVIDADE ME-EPP</b>	<b>[ X ] SIM [ ] NÃO DESTINADO A: MEI-ME-EPP</b>
<b>ID CIDADES</b>	<b>2023.070E0700001.02.0012</b>
<b>OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO</b>

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 067, de 03/01/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo “menor preço”, com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME:**

<b>Regência:</b>	Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial.
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor Preço.
<b>Regime de Fornecimento/Execução:</b>	Indireto (a).
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço <b>POR ITEM</b> .
<b>Prazo de Validade Mínima da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

**DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:**

<b>Envelopes (obrigatório):</b>	<b>01/06/2023</b> às 08hs30mm.
<b>Data e Hora do Credenciamento:</b>	<b>01/06/2023</b> às 08hs45mm.
<b>Data, Hora e Local da Abertura:</b>	<b>01/06/2023</b> às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócio assistenciais CREAS, SCFV e Abrigo Municipal” Criança Feliz”. Licitação do tipo “menor preço por item”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

262	k
Fls.	Rubrica

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constara na futura e respectiva nota de empenho.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

263	b
Fls.	Rubrica

**4.1.1.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

**4.1.1.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

**4.1.1.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.1.1.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**4.1.1.4.** Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

**4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

**4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## **5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**5.1.** A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

**5.2.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

**5.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**5.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.5.** A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**6.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusividade as ME's e EPP's, defini-se que:

1. Fica de **exclusiva participação das ME-EPP-MEI** por serem itens/lotos fechados, todos os itens/lotos deste certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

264	e
Fis.	Rubrica

2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem.

**6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:**

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

**7. DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

265	4
Fls.	Rubrica

- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

**b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – ( ANEXO VII).

**b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

**b.3)** Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

**b.3.1)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.1.** Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “A”</b> <b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
---

E

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “B”</b> <b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

266	u
Fls.	Rubrica

**8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

**8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

**8.1.3.** Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

**8.1.4.** Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

**8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

**8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

**8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

**8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

**8.1.9** - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

**8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;**

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

**8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”.** Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## **8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:**

**8.2.1.** Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante “poderá” apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

267	✓
Fls.	Rubrica

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### 8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### 8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





268	2
Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

**8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.3.3.1 – EXCLUSIVO PARA O MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL):**

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.3.2 – PARA AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP):**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

269	4
Fls.	Rubrica

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### **8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

**8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

**8.4.3.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

**8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**9.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

270	e
Fls.	Rubrica

- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

**9.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.7.** Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.8.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

271	2
Fls.	Rubrica

**9.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a **D.** Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

**9.10.** Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.11.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

272	e
Fls.	Rubrica

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o petionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

## 11. FASE RECURSAL:

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**10.2.1.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. ADJUDICAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

273	
Fls.	Rubrica

**12.1.** Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**12.1.1.** Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

**13.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

### 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

**14.1.** Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

**14.2.** Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

**14.3.** O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

**14.4.** A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

**14.5.** Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**14.6.** Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

#### Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*) dia útil do mês \*\*\*\*\*.**
- 3) Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

**15.1** - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

### 16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

274	e
Fls.	Rubrica

**16.1-** O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

**16.2-** A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

**16.3 -** O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

#### **17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

**17.1.** A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

**17.2 –** O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 464.568,35 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito mil, trinta e cinco centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

**17.3 –** O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

#### **18. DO PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

**18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**18.3.** A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**18.4.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

275	e
Fis.	Rubrica

situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

**18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

### **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**19.1.** O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

**b.1)** - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

**b.2)** - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

#### **1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:**

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

**1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

**1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

276	u
Fls.	Rubrica

- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

277	v
Fls.	Rubrica

**21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

**21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

**21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

## **22. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 22.1** - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3** - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4** - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8** - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

278	
Fls.	Rubrica

- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16** – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podrá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

### **23. CADERNO DE LICITAÇÃO:**

#### 23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11** – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12** – Anexo XII - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
- 23.1.13** – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14** – Anexo XIV “A” - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15** – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16** – Anexo XVI - ~~Declaração de GARANTIA em caso de MEI~~
- 23.1.17** – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

279	u
Fls.	Rubrica

**23.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**23.2.1.** Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

**23.3.** No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 17 de Maio de 2023.

KALINE  
RODRIGUES  
PEREIRA:15179951  
755

Assinado de forma digital  
por KALINE RODRIGUES  
PEREIRA:15179951755  
Dados: 2023.05.17  
16:07:47 -03'00'

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**

Diretora de Licitações  
Decreto nº. 043 I 03/01/2023

Edital Aprovado  
Setor Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

280	✓
Fls.	Rubrica

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócio assistenciais CREAS, SCFV e Abrigo Municipal "Criança Feliz". Licitação do tipo "*menor preço por item*", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:
  - a) **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO** – Versão Completa, conforme elaborado pela área técnica, e;

**NOTA:** O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

283	2
Fls.	Rubrica

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023.**  
**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócio assistenciais CREAS, SCFV e Abrigo Municipal "Criança Feliz". licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - Achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	670	Unidade	R\$ 7,76	R\$ 5.199,20
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - Açúcar cristalizado – pacote com 5 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	900	Pacote	R\$ 19,77	R\$ 17.793,00
3	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> - Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	10	Unidade	R\$ 8,54	R\$ 85,40
4	<b>ÁGUA MINERAL 500 ML</b> - Água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	300	Unidade	R\$ 1,36	R\$ 408,00
5	<b>ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS</b> - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor natural).	200	Unidade	R\$ 33,42	R\$ 6.684,00
6	<b>ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS</b> - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor banana).	200	Unidade	R\$ 33,42	R\$ 6.684,00
7	<b>AMIDO DE MILHO DE 200 GRAMAS</b> - Amido de milho – pacote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	50	Unidade	R\$ 4,38	R\$ 219,00
8	<b>ARROZ BRANCO tipo 1</b> , agulhinha, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 05kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	700	Pacote	R\$ 23,35	R\$ 16.345,00
9	<b>ATUM EM CONSERVA SÓLIDO AO ÓLEO</b> . Embalagem de 170 gramas.	240	Unidade	R\$ 7,95	R\$ 1.908,00
10	<b>AZEITE DE OLIVA</b> - Extra virgem 0,5% embalagem de 500 ml.	30	Unidade	R\$ 32,04	R\$ 961,20
11	<b>AZEITONA</b> - Azeitonas verdes com caroço em conserva, embalagem sachê 300 gramas.	300	Unidade	R\$ 8,74	R\$ 2.622,00
12	<b>BATATA PALHA</b> - pacote com 150 gramas.	200	Unidade	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
13	<b>BEBIDA LACTEA UAT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML</b> - Soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas A e D, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celuloses microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena.	700	Unidade	R\$ 2,16	R\$ 1.512,00
14	<b>BEBIDA MISTA</b> (Maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao Kapo).	700	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 1.799,00
15	<b>BISCOITO CREAM CRACKER DE 400 GRAMAS</b> - Biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo Farinha de Trigo com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Amido, Açúcar, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Manteiga, Acidulante Ácido Láctico e Aromatizante - embalagem com 400g.	1.600	Unidade	R\$ 6,09	R\$ 9.744,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

282	v
Fls.	Rubrica

16	<b>BISCOITO DE LEITE COM 400 GRAMAS</b> - Biscoito de leite contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 I) e Aromatizante.	1.500	Unidade	R\$ 6,73	R\$ 10.095,00
17	<b>BISCOITO MAISENA DE 400 GRAMAS</b> - Biscoito tipo maisena contendo Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).	1.200	Unidade	R\$ 6,15	R\$ 7.380,00
18	<b>BISCOITO MARIA DE 400 GRAMAS</b> - Biscoito tipo Maria contendo Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático, Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease.	900	Unidade	R\$ 6,21	R\$ 5.589,00
19	<b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL</b> de 162 gramas com 6 embalagens de 27 gramas contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503II) e Bicarbonato de Sódio (INS 500II), Acidulante Ácido Lático (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 I) e Metabissulfito de Sódio (Ins 223) e Enzima Xilanase.	800	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
20	<b>CAFÉ</b> 250 gramas - Café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	1.350	Unidade	R\$ 8,14	R\$ 10.989,00
21	<b>CANJICA DE MILHO</b> - Canjica de milho branco com grãos selecionados. (Embalagem de 500 gramas).	480	Unidade	R\$ 8,33	R\$ 3.998,40
22	<b>CANJQUINHA DE MILHO</b> - Pct de 01 kg.	100	Unidade	R\$ 5,56	R\$ 556,00
23	<b>CEREAL DE ARROZ DE 400 GRAMAS</b> - farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon e Nutribom)	300	Pacote	R\$ 13,14	R\$ 3.942,00
24	<b>CEREAL DE MILHO</b> de 400 gramas - farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon Nutribom)	400	Pacote	R\$ 13,12	R\$ 5.248,00
25	<b>CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA</b> 400 gramas - farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon e Nutribom)	200	Pacote	R\$ 13,17	R\$ 2.634,00
26	<b>COCO RALADO ADOÇADO</b> - Pct 100 Gramas.	350	Unidade	R\$ 5,64	R\$ 1.974,00
27	<b>COLORAU</b> - pct 100 gramas.	150	Unidade	R\$ 3,68	R\$ 552,00
28	<b>COMPLEMENTO ALIMENTAR</b> (Sabor banana, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	200	Unidade	R\$ 62,09	R\$ 12.418,00
29	<b>COMPLEMENTO ALIMENTAR</b> (Sabor morango, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	200	Unidade	R\$ 62,09	R\$ 12.418,00
30	<b>CONDIMENTO ORÉGANO GRANULADO</b> - condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulada embalagem de 30 gramas.	60	Unidade	R\$ 8,05	R\$ 483,00
31	<b>CREME DE LEITE DE 200 GRAMAS</b> - Creme de Leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	500	Unidade	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
32	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> - Embalagem 300 gramas.	100	Unidade	R\$ 3,96	R\$ 396,00
33	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO</b> - Embalagem de 340 gramas. sabor tradicional.	350	Unidade	R\$ 3,73	R\$ 1.305,50
34	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - Amarela fina pct 01 kg.	200	Unidade	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
35	<b>FARINHA DE TAPIOCA</b> - Pct 500 gramas.	530	Unidade	R\$ 7,37	R\$ 3.906,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

283	v
Fls.	Rubrica

36	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 01 kg.	550	Unidade	R\$ 6,11	R\$ 3.360,50
37	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - Tipo 1 embalagem 01 kg.	600	kg	R\$ 9,71	R\$ 5.826,00
38	<b>FEIJÃO PRETO</b> - Tipo 1 embalagem 01 kg.	500	kg	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
39	<b>FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO</b> - Fermento químico para bolo, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio, embalagem de 100 gramas.	430	Unidade	R\$ 4,63	R\$ 1.990,90
40	<b>FERMENTO SECO BIOLÓGICO</b> - Fermento seco, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces, embalagem de 10 gramas.	300	Unidade	R\$ 2,84	R\$ 852,00
41	<b>FLOCOS DE CEREAIS DE 400 GRAMAS</b> (Sabor 03 cereais, similar ao Neston)	50	Unidade	R\$ 26,91	R\$ 1.345,50
42	<b>FÓRMULA INFANTIL</b> (Com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, embalagem 800 gramas, similar ao NAN)	200	Unidade	R\$ 70,87	R\$ 14.174,00
43	<b>FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA</b> COM 400 GRAMAS (com ferro para lactantes, Aptamil Soja 2 ou similar)	300	Pacote	R\$ 53,52	R\$ 16.056,00
44	<b>FÓRMULA INFANTIL LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES</b> (A base de soja, embalagem 400 gramas, Aptamil soja 2 ou similar)	300	Pacote	R\$ 51,34	R\$ 15.402,00
45	<b>FUBÁ DE MILHO</b> fino embalagem de 01 kg	200	Unidade	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
46	<b>GELATINA</b> (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor uva)	200	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 370,00
47	<b>GELATINA</b> (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor morango)	200	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 370,00
48	<b>GELATINA</b> (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor limão)	200	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 370,00
49	<b>GELATINA</b> (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor maracujá)	200	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 370,00
50	<b>GELATINA</b> (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor abacaxi)	200	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 370,00
51	<b>GELATINA</b> (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor franboesa)	300	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 555,00
52	<b>LEITE CONDENSADO</b> - 395 gramas.	380	Unidade	R\$ 7,48	R\$ 2.842,40
53	<b>LEITE DE SOJA</b> (Em pó, natural, sem lactose, embalagem 300 gramas)	200	Unidade	R\$ 33,09	R\$ 6.618,00
54	<b>LEITE DE SOJA</b> (Sabor original, sem sacarose, rico em vitaminas e cálcio, embalagem de 01 litro)	200	Unidade	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
55	<b>LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO</b> , enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	8.000	Unidade	R\$ 8,20	R\$ 65.600,00
56	<b>LEITE EM PO INTEGRAL</b> - Fortificado, embalagem de 400 gramas, Ninho ou similar.	150	Unidade	R\$ 22,69	R\$ 3.403,50
57	<b>VINAGRE DE VINHO TINTO</b> - 750 ml.	70	Unidade	R\$ 5,62	R\$ 393,40
58	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> 500 GRAMAS - Macarrão tipo Espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	300	Unidade	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
59	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> 500 GRAMAS - Macarrão tipo Parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	200	Unidade	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
60	<b>MACARRÃO TIPO ALFABETO</b> - pct 500 Gramas (Massa de semola com ovos)	100	Unidade	R\$ 7,42	R\$ 742,00
61	<b>MACARRÃO TIPO PENE</b> 500 GRAMAS - Macarrão tipo Pene, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	150	Unidade	R\$ 6,33	R\$ 949,50
62	<b>MAIONESE 500 GRAMAS</b> - Maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	550	Unidade	R\$ 9,26	R\$ 5.093,00
63	<b>MARGARINA VEGETAL</b> com sal de 500 gramas - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100).	440	Unidade	R\$ 7,23	R\$ 3.181,20





284	2
Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

64	MILHO DE PIPOCA - pct 500 gramas.	1.100	Unidade	R\$ 6,98	R\$ 7.678,00
65	MILHO VERDE EM CONSERVA- Embalagem 300 gramas.	440	Unidade	R\$ 4,49	R\$ 1.975,60
66	MISTURA PARA BOLO (Sabores baunilha, laranja, chocolate e coco, embalagem 400 gramas)	2.900	Unidade	R\$ 6,17	R\$ 17.893,00
67	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor arroz, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	100	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 690,00
68	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor milho, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	200	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
69	OLEO DE SOJA - 900 ml.	1.100	Unidade	R\$ 9,66	R\$ 10.626,00
70	OVOS (Ovos brancos selecionados)	1.500	Dúzia	R\$ 10,31	R\$ 15.465,00
71	<b>PÃO TIPO HOT DOG:</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Embalagem: Saco de lietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Frequência de pedido: Mensal ou quinzenal	100	Pacote	R\$ 16,34	R\$ 1.634,00
72	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> - Fatiado resfriado consistência semi dura, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades e impurezas, separados em porcoes de 250 gramas com variacao de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc, data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	300	kg	R\$ 30,90	R\$ 9.270,00
73	<b>REFRESCO EM PÓ</b> adoçado sabor laranja - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	130	Caixa	R\$ 19,69	R\$ 2.559,70
74	<b>REFRESCO EM PÓ</b> adoçado sabor uva - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	130	Caixa	R\$ 19,69	R\$ 2.559,70
75	<b>REFRESCO EM PÓ</b> adoçado sabor morango - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	180	Caixa	R\$ 19,69	R\$ 3.544,20
76	<b>REFRESCO EM PÓ</b> adoçado sabor abacaxi - caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	130	Caixa	R\$ 19,69	R\$ 2.559,70
77	<b>REFRIGERANTE</b> - 02 litros sabor limão	110	Unidade	R\$ 6,81	R\$ 749,10
78	<b>REFRIGERANTE</b> - 02 litros sabor guaraná	110	Unidade	R\$ 6,93	R\$ 762,30
79	<b>REFRIGERANTE</b> - 02 litros sabor laranja	110	Unidade	R\$ 6,93	R\$ 762,30
80	<b>ROSQUINHA DE CHOCOLATE</b> embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	900	Unidade	R\$ 7,73	R\$ 6.957,00
81	<b>ROSQUINHA DE COCO</b> embalagem 400 gramas. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido, ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	900	Unidade	R\$ 6,18	R\$ 5.562,00
82	<b>SAL REFINADO</b> - pct 01 kg	75	Unidade	R\$ 2,35	R\$ 176,25
83	<b>SARDINHA CONSERVA</b> em oleo - lata 125 gramas	160	Unidade	R\$ 5,54	R\$ 886,40
84	<b>SUCO EM CAIXA</b> Nectar de Caju. Embalagem de 01 litro.	200	Unidade	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
85	<b>SUCO EM CAIXA</b> Nectar de Pêssego. Embalagem de 01 litro.	100	Unidade	R\$ 7,02	R\$ 702,00
86	<b>SUCO EM CAIXA</b> Nectar de Uva. Embalagem de 01 litro.	200	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
87	<b>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA</b> - Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	600	Kg	R\$ 13,28	R\$ 7.968,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

285	4
Fls.	Rubrica

88	<b>POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA</b> , deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	600	kg	R\$ 10,40	R\$ 6.240,00
89	<b>POLPA DE FRUTA SABOR MANGA</b> , deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	800	kg	R\$ 11,23	R\$ 8.984,00
90	<b>POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ</b> , Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	800	Kg	R\$ 23,54	R\$ 18.832,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”-, devera apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

286	e
Fls.	Rubrica

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrições/Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Vr. Unit.</b>	<b>Vr. Total do ITEM</b>
<b>01</b>	01	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	02	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

**OBS: Como segue:**

- 1– Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2– O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4–**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 014/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

287	4
Fls.	Rubrica

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

288	e
Fls.	Rubrica

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

289	2
Fls.	Rubrica

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

290	u
Fis.	Rubrica

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado  
Setor Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

291	✓
Fis.	Rubrica

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**  
**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A ..... empresa:

.....  
(razão social da licitante),  
inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a)  
Senhor (a).....,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento  
convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.

Edital Aprovado  
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

292	v
Fls.	Rubrica

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: .....com sede na:  
....., CNPJ. Nº ....., representada pelo (a)  
Sr. (a) ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
....., CARGO) .....,  
Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº .....,  
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por  
Pregão Presencial nº **014/2023**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos  
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

293	u
Fls.	Rubrica

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Ass.:** Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com objeto:

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XI

294	e
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023  
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

295	e
Fls.	Rubrica

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$  
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$  
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$  
 IP = Imobilizado Permanente = R\$  
 PC = Passivo Circulante = R\$  
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$  
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

296	e
Fls.	Rubrica

**ANEXO XIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIV – “A”

297	4
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023  
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*-/2023

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----				
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta	-----		
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	ValorTotal	
001									
002									
003									
004									
005									
<b>Total Geral = R\$00,00 (por extenso)</b>									
<b>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</b>									
1) <b>Prazo de Entrega: Até *** dias</b> a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.									
2) <b>Forma de Pagamento: Até o ***º (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</b>									
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/***									
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***.									

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
Secretaria Requerente

**NOTAS:**

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

298	e
Fls.	Rubrica

**ANEXO XV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil (\_\_\_\_\_), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_-Estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para \_\_\_\_\_.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO \_\_\_\_\_**", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1.1. FORNECEDOR:**

**2.1.1.a** - Empresa \_\_\_\_\_, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

299	u
Fls.	Rubrica

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

### **3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO**

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**6.1.1. Pela Administração quando:**

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

300	6
Fis.	Rubrica

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

**6.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

**6.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA**

**7.1.** A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

**7.2.** Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2023 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

**8.2.** O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

**8.3.** A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

**8.4.** A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

**8.5.** Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

303	le
Fls.	Rubrica

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \*\*\*\*\*  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

302	7
Fls.	Rubrica

ANEXO XVI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**  
**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**  
**(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de \_\_\_\_\_, no percentual de até **5% (cinco por cento)** de **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

303	le
Fls.	Rubrica

**ANEXO XVII**

**MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**

Processo Administrativo nº. 000/202\_  
Pregão Presencial nº. 000/202\_  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

304	e
Fis.	Rubrica

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\*

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\*

Ficha nº.\*\*\*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\*, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

305	✓
Fls.	Rubrica

- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **014/2023** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **014/2023**.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

8.1 - Compete à Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

306	u
Fis.	Rubrica

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

**8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

307	e
Fls.	Rubrica

- 8.2.13** – Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/-----, de ----/-----/-----.

**9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

308	
Fls.	Rubrica

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

**12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**13.1** - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

**14.1** - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

309	e
Fls.	Rubrica

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# Departamento de Imprensa Oficial

## Estado do Espírito Santo



Governo do Estado  
do Espírito Santo

310 4



www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

### Protocolo 1088789

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Publicador KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Data/Hora Recebimento 18/05/2023 09:03:05

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1088789  
Título AVISO DE LICITAÇÃO-PP\_014.2023 - Gêneros Alimentícios - Sementac  
Categoria de publicação Aviso de Licitação  
Coluna(s) 1  
Data de Publicação 19/05/2023  
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16,25	R\$ 14,49	R\$ 235,46

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h



## ○ PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

311 K



 DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócio assistenciais CREAS, SCFV e Abrigo Municipal" Criança Feliz". Licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.
Modalidade:	Pregão Presencial
Valor	R\$ 464.568,35 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito mil, trinta e cinc
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	19/05/2023
Data de Abertura:	01/06/2023 - 09:30
Nº do Processo:	01460/2023
Local da Licitação:	Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.
Telefone:	(27) 3273-1282
E-mail:	pregao@sooretama.es.gov.br
Responsável:	CLAUDIO LINO MARES
Processo administrativo:	<a href="https://www.sooretama.es.gov.br/transparencia/licitacao">https://www.sooretama.es.gov.br/transparencia/licitacao</a>

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

312 K

 DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
18/05/2023	Outros Anexos	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO - Versão Completa, conforme elaborado pela área técnica.PDF	 VISUALIZAR
18/05/2023	Edital	EDITAL - PP 014.2023-SRP.-Gêneros Alimentícios-SEMTAC_01460.2023.pdf	 VISUALIZAR



013 W

# IRMÃOS FERRARI B&V LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: IRMÃOS FERRARI B&V LTDA com sede na: AVENIDA PADRE FRANCISCO, Nº 683 – CENTRO – VILA VALÉRIO – ES, CNPJ. Nº 09.369.464/0001-44, representada pelo (a) Sr. (a) CLAUDEIR FERRARI, CREDENCIA o Sr. ROGERIO SERGIO FERRARI, CARGO) Serviços Gerais, Portador (a) do R.G. 1815379 e C.P.F. nº 083.874.537-73, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 014/2023, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: ROGERIO SERGIO FERRARI

R.G.: 1815379 SSP ES

CARGO: Serviços Gerais

Sooretama, 31 de Maio de 2023.

CLAUDEIR  
FERRARI:03153  
313725

Assinado de forma digital  
por CLAUDEIR  
FERRARI:03153313725  
Dados: 2023.05.31  
14:17:54 -03'00'

CLAUDEIR FERRARI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA EMPRESA  
"IRMÃOS FERRARI B & V LTDA"**

**CLAUDEIR FERRARI**, brasileiro, farmacêutico, divorciado, nascido em São Gabriel da Palha - ES aos 03/02/1975, filho de Nilo Sergio Ferrari e Celia Lima dos Santos Ferrari, portador do CPF nº. 031.533.137-25, Cédula de Identidade nº. 1.292.056 SPTC-ES e da Carteira de Identidade Profissional n.º 8526 CRF/ES, residente e domiciliado na Avenida Antônio Alberto da Silva, 201 – Paraíso – São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29780-000.

Único sócio componente da sociedade limitada denominada "**IRMÃOS FERRARI B & V LTDA**", estabelecida na Avenida Padre Francisco, 683 – Centro – Vila Valério, CEP: 29785-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.369.464/0001-44, todos já qualificados no contrato de constituição arquivado sob nº. 32.201.329.35-9 em 19/02/2008, resolve de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Fica neste ato o capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), **ELEVADO** para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

**CLAUDEIR FERRARI**.....C/200.000 quotas de R\$ 1,00 R\$ 200.000,00  
**Perfazendo um total de.....200.000 quotas de R\$ 1,00 R\$ 200.000,00**

**SEGUNDA:** Fica o objeto da empresa alterado para:

- 1) 47.71-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS;
- 2) 4771-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS;
- 3) 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4) 47.29-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS;
- 5) 47.12-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 6) 47.89-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- 7) 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
- 8) 47.82-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS;
- 9) 47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- 10) 53.20-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA;
- 11) 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 12) 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 13) 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 14) 47.11-3-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – SUPERMERCADOS;
- 15) 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS;
- 16) 47.21-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;
- 17) 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 18) 47.22-9-02 – PEIXARIA;
- 19) 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 20) 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 21) 47.29-6-01 – TABACARIA;
- 22) 47.29-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 23) 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA EMPRESA  
“IRMÃOS FERRARI B & V LTDA”**

- 24) 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 25) 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- 26) 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 27) 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 28) 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
- 29) 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
- 30) 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
- 31) 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 32) 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;
- 33) 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 34) 47.54-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 35) 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO;
- 36) 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 37) 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 38) 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;
- 39) 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO;
- 40) 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMO PANEAS, LOUCA, PLASTICO, MADEIRA PARA HABITACAO;
- 41) 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 42) 47.62-8-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
- 43) 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 44) 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 45) 47.63-6-03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS;
- 46) 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 47) 47.89-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO;
- 48) 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 49) 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- 50) 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, PRODUTOS PARA FESTA, ENTRE OUTROS;
- 51) 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 52) 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- 53) 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

**TERCEIRA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e nas alterações posteriores que não foram modificadas pelo presente instrumento, continuam em vigor e juntamente com esta comporão uma só peça.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Visando adaptar os termos e condições estabelecidas no CONTRATO PRIMITIVO e posteriores ALTERAÇÕES a Lei 10.406/02, acordam os sócios em CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, passando a sociedade doravante a ser regida unicamente pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas, ficando revogadas as demais disposições CONTRATUAIS ANTERIORES.

=====  
**SOCIEDADE LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
“IRMÃOS FERRARI B & V LTDA”**  
=====

**PRIMEIRA:** “IRMÃOS FERRARI B & V LTDA”, é uma sociedade limitada, regida pela legislação aplicável e pelo presente contrato social, inscrita no CNPJ sob nº.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA EMPRESA  
"IRMÃOS FERRARI B & V LTDA"**

09.369.464/0001-44, no contrato de constituição arquivado sob nº. 32.201.329.35-9 em 19/02/2008, com sede na Avenida Padre Francisco, 683 – Centro – Vila Valério - ES, CEP: 29.785-000. Tendo por foro o mesmo município e comarca de São Gabriel da Palha - ES.

**SEGUNDA:** O objeto da sociedade é:

- 1) 47.71-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS;
- 2) 4771-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS;
- 3) 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4) 47.29-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS;
- 5) 47.12-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 6) 47.89-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- 7) 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
- 8) 47.82-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS;
- 9) 47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- 10) 53.20-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA;
- 11) 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 12) 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 13) 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 14) 47.11-3-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – SUPERMERCADOS;
- 15) 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS;
- 16) 47.21-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;
- 17) 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 18) 47.22-9-02 – PEIXARIA;
- 19) 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 20) 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 21) 47.29-6-01 – TABACARIA;
- 22) 47.29-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 23) 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 24) 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 25) 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- 26) 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 27) 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 28) 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
- 29) 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
- 30) 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
- 31) 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 32) 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;
- 33) 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 34) 47.54-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 35) 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO;
- 36) 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 37) 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 38) 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA EMPRESA  
"IRMÃOS FERRARI B & V LTDA"**

- 39) 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO;
- 40) 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMO PANEAS, LOUCA, PLASTICO, MADEIRA PARA HABITACAO;
- 41) 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 42) 47.62-8-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
- 43) 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 44) 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 45) 47.63-6-03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS;
- 46) 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 47) 47.89-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO;
- 48) 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 49) 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- 50) 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, PRODUTOS PARA FESTA, ENTRE OUTROS;
- 51) 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 52) 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- 53) 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

**TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**QUARTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

**CLAUDEIR FERRARI**.....C/200.000 quotas de R\$ 1,00 R\$ 200.000,00  
**Perfazendo um total de**.....**R\$ 200.000,00**

**Parágrafo 1º:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo 2º:** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negocia-lo com terceiros.

**QUINTA:** As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo 1º:** Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I – Aprovação das contas da administração, até o ultimo dia do quarto mês, subsequente ao termino do exercicio social;
- II – Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – Destituição dos administradores;
- IV – Fixar a remuneração dos administradores;
- V – Modificação do contrato social;
- VI – Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA EMPRESA  
"IRMÃOS FERRARI B & V LTDA"**

VIII – Pedido de concordata.

IX – Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

X – Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;

XI – Outros assuntos de interesse social.

**SEXTA:** A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **CLAUDEIR FERRARI**, já qualificado acima por prazo indeterminado.

**SÉTIMA:** Compete aos administradores:

- a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico para aprovação dos sócios;
- f) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

**OITAVA:** A sociedade poderá instituir conselho fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

**NONA:** O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra "F" deste instrumento.

**Parágrafo 1º:** Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada quotista no Capital Social.

**Parágrafo 2º:** Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizam, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

**DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA EMPRESA  
"IRMÃOS FERRARI B & V LTDA"**

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme Artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Vila Valério-ES, 15 de Junho de 2021.

**CLAUDEIR FERRARI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRMÃOS FERRARI B & V LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03153313725	CLAUDEIR FERRARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 18:56 SOB N° 20210532860.  
PROTOCOLO: 210632860 DE 22/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104500903. CNPJ DA SEDE: 09369464000144.  
NIRE: 32201329359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2021.  
IRMÃOS FERRARI B & V LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE (S):** **IRMÃOS FERRARI B&V LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.369.464/0001-44, localizada na Avenida Padre Francisco, Nº 683 – Centro – Vila Valério – ES, representada neste ato pela sua titular Claudeir Ferrari, portador de identidade nº 1.292.056 SPTC-ES, inscrito no CPF nº 031.533.137-25, residente e domiciliado em São Gabriel da Palha - ES.

**OUTORGADO:** ROGERIO SERGIO FERRARI, Empresário, portador de identidade nº 1815379 inscrito no CIC nº 083.874.537-73, capaz, residente e domiciliado na Rua Vitor Trevizane, nº 93, Bairro Rafael Thomas, Cidade Vila Valério, CEP. 29785-000, no Estado do Espírito Santo.

**PODERES:** Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe poderes para representar a outorgante e zelar pelos interesses a ela inerentes, especialmente para autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Vila Valério-ES, 08 de Abril de 2022.

CLAUDEIR  
FERRARI:03153313725

Assinado de forma digital por  
CLAUDEIR FERRARI:03153313725  
Dados: 2022.04.11 09:28:14  
-03'00'

---

**IRMÃOS FERRARI B&V LTDA**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

322 - P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ES

NOME  
ROSEPIO SERPIO FERRARI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
1411879 DDD-ES

CPF  
083.874.321-73

DATA NASCIMENTO  
22/04/1979

FILIAÇÃO  
NILIO SERPIO FERRARI  
CELIA LIMA DOS SANTOS FERRARI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
15/15/2020

VALIDADE  
15/12/2020

1ª HABILITAÇÃO  
15/12/2020

OBSERVAÇÕES  
EAB

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO  
30/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

17738310044  
80362887364

ESPIRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2324220810

2324220810

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# IRMÃOS FERRARI B&V LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

324-f

## DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa: IRMÃOS FERRARI B&V LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.369.464/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) CLAUDEIR FERRARI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.292.056 expedida pelo SPTC-ES, CPF nº 031.533.137-25, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Sooretama, 31 de Maio de 2023.

CLAUDEIR  
FERRARI:03  
153313725

Assinado de forma  
digital por CLAUDEIR  
FERRARI:03153313725  
Dados: 2023.05.31  
14:17:38 -03'00'

CLAUDEIR FERRARI



# IRMÃOS FERRARI B&V LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

325. p

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa **IRMÃOS FERRARI B&V LTDA** estabelecida na AVENIDA PADRE FRANCISCO, Nº 683 – CENTRO – VILA VALÉRIO – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 09.369.464/0001-44, através de seu representante legal Sr. (a) CLAUDEIR FERRARI, R. G. nº. 1.292.056 expedida pelo SPTC-ES e CPF/MF nº 031.533.137-25, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo

Sooretama, 31 de Maio de 2023.

CLAUDEIR  
FERRARI:031  
53313725

Assinado de forma  
digital por CLAUDEIR  
FERRARI:03153313725  
Dados: 2023.05.31  
14:17:21 -03'00'

CLAUDEIR FERRARI

326 - P



Governo do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRMÃOS FERRARI B & V LTDA		Protocolo: ESC2301299920			
NIRE : 32201329359					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32201329359	CNPJ 09.369.464/0001-44	Data de Ato Constitutivo 19/02/2008	Início de Atividade 19/02/2008		
<b>Endereço Completo</b> Avenida PADRE FRANCISCO, Nº 683, CENTRO - Vila Valério/ES - CEP 29785-000					
<b>Objeto Social</b> 47.71-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. 4771-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. 47.29-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. 47.12-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.89-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.82-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 53.20-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA. 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.11-3-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.21-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.29-6-01 - TABACARIA 47.29-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.54-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMO PANEIS, LOUCA, PLASTICO MADEIRA PARA HABITACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.62-8-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6-03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 47.63-6-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, PRODUTOS PARA FESTA, ENTRE OUTROS 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CLAUDEIR FERRARI	<b>CPF/CNPJ</b> 031.533.137-25	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CLAUDEIR FERRARI		<b>CPF</b> 031.533.137-25	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b> ATIVA	
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>			



327-P



Governo do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRMÃOS FERRARI B & V LTDA			Protocolo: ESC2301299920
NIRE : 32201329359 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
24/06/2021	20210632860	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 14:22:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código XDV29SEH.



ESC2301299920

Paulo Cezar Juffo  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.369.464/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IRMAOS FERRARI B & V LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks and signatures]*





329-7  
**DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME**

CNPJ: 17.364.470/0001-37 Insc. Estadual: 082.926.74-3

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**

17.364.470/0001-37

Distribuidora Santa Paula LTDA

Rua Cajueiro, 335 - Santa Paula I,  
CEP 29.126-160 - Vila Velha/ES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME**, com sede na Rua Cajueiro, 335, Santa Paula I, Vila Velha/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.364.470/0001-37, representada, neste ato, por sua sócia-gerente, senhora Anna Christina Firme Leite, vem pela presente, credenciar o Sr. Thiago Souza de Moraes, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n° 2.017.977 SPTC/ES e do CPF n° 113.990.017-01, para representá-la no Pregão Presencial n° 014/2023, podendo para tanto, assinar, transigir, oferecer lances verbais, assinar e rubricar proposta de preço e declarações, renunciar a recursos, requerer, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Atenciosamente,

Vila Velha/ES, 31 de Maio de 2023.

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA  
Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA SANTA PAULA  
LTDA:17364470000137  
Dados: 2023.05.31 15:22:39 -03'00'

**DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME**  
Anna Christina Firme Leite  
CPF: 900.615.947-68 / RG: 668.971 SSP/ES  
Sócia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA MINERAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CANTILHAGEM NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: **TRILAGO SOUZA DE MORAES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2017977 / SPTC / ES**

CPF: **113.890.017-01** DATA NASCIMENTO: **07/05/1987**

FILIAÇÃO: **SEBASTIAO TARCISIO DE MORAES**  
**NEUSIANE SOUZA DE MORAES**

PERMISSÃO DE HABITAÇÃO: **ACC** CAT. HAB: **AE**

Nº REGISTRO: **03659881421** VALIDADE: **20/10/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **10/08/2005**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **20/10/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]*  
 Givaldo Vitorino da Silva  
 Diretor Geral - Detran ES  
 18095504544  
 ES360019021

ESPÍRITO SANTO  
 DENATRAN - CONEXÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2000898379

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2000898379

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



331-~~7~~

**Contrato Social Da Sociedade Limitada  
Distribuidora Santa Paula Ltda.**

**Juliane Guerra e Souza**, brasileira, natural de Linhares/ES, solteira, nascida em 25/09/1973, empresaria, com CPF/MF nº 030.960.357-92 e CI nº 1.081.727 SSP/ES, filha de Artur de Almeida e Souza e Ruth Caldeira Guerra e Souza, residente e domiciliada a Rua Castelo Branco nº179, apto 803, Ed. Costa Mares, Centro de Vila Velha, Vila Velha/ES - CEP: 29.100-041;

**Anna Christina Firme Leite**, brasileira, natural de Vitoria/ES, casada com regime de parcial de bens, nascida em 10.06.1966, empresária, com CPF/MF nº 900.615.947-68 e CI nº 668.971 SSP/ES, filha de Aldino Leite e Nilma Firme Leite, residente e domiciliado a Av. Antonio Gil Veloso nº 2.558, apto 1.102, Ed. Lordello Canino, Itapuã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-735, resolvem constituir uma sociedade limitada, o que fazem mediante as seguintes condições:

**Clausula Primeira** - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "Distribuidora Santa Paula Ltda.", e terá sede na Rua Cajueiro, 335, Galpão, Santa Paula I, Vila Velha/ES - CEP: 29.126-160.

**Clausula Segunda** - O objetivo da sociedade será a exploração do ramo:

4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral.

4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho.

4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.

4647-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.

4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Domestico.

4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar.

4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente.

4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes Açougues.

4724-5/00 - Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros

4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticínios e Frios.

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

**Clausula Terceira** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Clausula Quarta** - A responsabilidade dos sócios e restritos ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.




**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARRA DO JIQUÍ DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL**

Oficial e Tabelá : Nájia A. Assad de Moraes  
Telefone: (27) 3260-1060 / 99298-2262  
e-mail: atendimento@cartoriodobarravv.com.br  
Rod. do Sol, s/nº, km15 Sul, Vila Velha/ES

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. Vila Velha, 03/05/2023, 09:46:53.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Marcia Machado dos Santos de Souza  
Escrevente  
Selo Digital: 023713-EWW2202.14014  
Emo: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,01 Total: R\$ 4,74  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





332-f.

**Contrato Social Da Sociedade Limitada**  
**Distribuidora Santa Paula Ltda.**  
Cont....

**Clausula Quinta** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente Nacional a vista, que fica assim distribuído:

**JULIANE GUERRA E SOUZA**, com 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) cotas, totalizando R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais);

**ANNA CHRISTINA FIRME LEITE**, com 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) cotas, totalizando R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

- **ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do cc 2002.

**Clausula Sexta** - A sociedade será administrada por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, os quais terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, de acordo com a legislação do imposto de renda, ficando vetado o uso da firma para avais, fianças e abonos de qualquer natureza, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, senão em negócios de interesse direto da mesma.

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

**Clausula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Clausula Nona** - As deliberações serão tomadas em reunião, conforme permite o Art. 1.072 da Lei 10.406, de janeiro de 2002, não sendo necessário, porem à publicação, registro, convocação e preenchimento de livro de atas conforme permite o Artigo 1.079 da mesma Lei.

**Clausula Décima** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*





**Contrato Social Da Sociedade Limitada  
Distribuidora Santa Paula Ltda.  
Cont....**

**Clausula Décima Primeira** - As cotas são transferíveis entre os sócios, oferecidas aos mesmos em igualdade de condições e preço, direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda se dentro de três dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotista, ficara liberado para negociá-las com terceiro, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

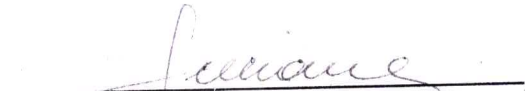
**Clausula Décima Segunda** - Restrição legal ao administrador e aos sócios:

- 1.1 - O administrador declara sob as penas da lei não estar em pedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime familiar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos condenação.
- 1.2 - Os sócios declaram não haverem nenhum impedimento legal para exercerem atividades mercantis.

**Clausula Décima Terceira** - Fica eleito o Foro de Vila Velha no Estado do Espírito Santo para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e por 02 (Duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

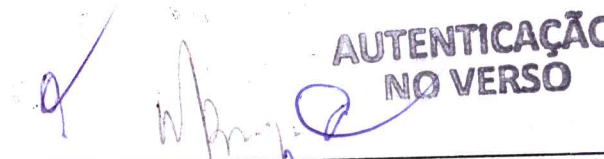
Vila Velha/ES, 06 de Dezembro de 2012.

  
Juliane Guerra e Souza

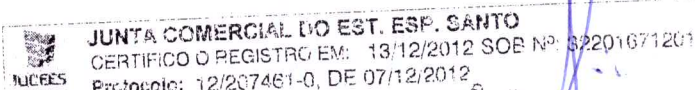
  
Anna Christina Firme Leite

Testemunhas:

  
Urquisa Braga Neto  
CPF008.055.147-59 CRCES 8421-ES

  
Margareth Mazza Ramiro de Assis Braga  
CPF 031.475.227-76 - CI 1.370.156/ES

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

  
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012 SOB Nº: 02201671201  
Protocolo: 12/207461-0, DE 07/12/2012

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO GERAL



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARRA DO JUCU DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL**

Oficial e Tabela: Najla A. Assad de Moraes  
Telefone: (27) 3260-1060 / 99296-2262  
e-mail: atendimento@cartoriodobarra.com.br  
Rua. do Sol, s/nº, km15 Sd, Vila Velha/ES

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. Vila Velha, 03/05/2023, 09:47:07.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Marcia Machado dos Santos de Souza  
Escrevente

Selo Digital: 023713.EVW2202.14027  
Emol.: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,01 Total: R\$ 4,74  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

